



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 38599/24

EXERCÍCIO: 2024
SUBCATEGORIA: Licitações
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
DATA DE ENTRADA: 03/04/2024
ASSUNTO: Licitação - 00004/2024 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) -
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE
PROJETOS A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE
SANTA TEREZINHA - PB
INTERESSADOS: Amanda Medeiros de Moraes
Jose de Arimateia Nunes Camboim



000018

João Pessoa - PB, 24 de janeiro de 2024.

LCL-014/2024

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB

CNPJ: 08.882.524/0001-65
Rua José Nunes, SN, Centro, CEP 58.720-000
Santa Teresinha – PB.

Atenção: **JOSÉ DE ARIMATÉIA NUNES CAMBOIM**
Prefeita Municipal de Santa Terezinha - PB

Ref.: Proposta para elaboração de projetos técnicos de Engenharia

Senhor Prefeito,

Apresentamos proposta comercial para prestação dos serviços técnicos de engenharia relacionados a seguir:

1. OBJETO:

Elaboração, acompanhamento e aprovação de projetos técnicos de engenharia a serem executados no Município de SANTA TEREZINHA – PB.

2. PRAZO:

Os serviços a que se refere o item antecedente serão desempenhados no prazo de 11 (dez) meses, contados da assinatura do Contrato.

3. PREÇO DO SERVIÇO:

O custo total para execução dos serviços objeto desta proposta é de **R\$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seissentos reais)**, conforme quadro a seguir:

Lincoln Cortazo de Lira Jr.
Engenheiro Civil
CREA/PB: 160.814.689-8

LCL PROJETOS DE ENGENHARIA
Av. Monteiro da Franca, 160, sl. 0003A
Manaira, 58038-320 – João Pessoa (PB)
Tel (83) 3508.7677 / (83) 99924.4447
e-mail: lclprojetos@hotmail.com



000019

Item	Descrição	Qtd (mês)	Preço Unitário	Valor
1	<p><u>Elaboração de projetos a serem executados no Município de Santa Terezinha-PB, contemplando: Projeto Básico (arquitetônico e estrutural) e executivos, assim como o encaminhamento, acompanhamento, saneamento de eventuais pendências inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junto aos órgãos responsáveis da Paraíba: SUDEMA, AESA, DNIT-PB, DER, CAIXA, CAGEPA, e demais órgãos estaduais e Federais.</u></p> <p><u>Acompanhamento da execução de empreendimento habitacional de interesse social.</u></p>	12	4.800,00	57.600,00
TOTAL				R\$ 57.600,00

4. VALIDADE:

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

5. RESTRIÇÕES:

Todos custos decorrentes das autorizações dos órgãos responsáveis necessários para aprovação dos projetos de engenharia serão de responsabilidade da Contratante, tais como: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA-PB, taxas de licenças/dispensas ambientais exigidas pela SUDEMA, declarações de existência de rede de abastecimento de água disponibilizada pela CAGEPA, outorga de direito de uso dos recursos hídricos ou dispensa obtida através da AESA, entre outros.

Lincoln Cortazzo de Lira Jr.
Engenheiro Civil
CREA/PB: 160.814.589-8

LCL PROJETOS DE ENGENHARIA
Av. Monteiro da Franca, 160, sl. 0003A
Manaira, 58038-320 – João Pessoa (PB)
Tel (83) 3508.7677 / (83) 99924.4447
e-mail: lclprojetos@hotmail.com



000020

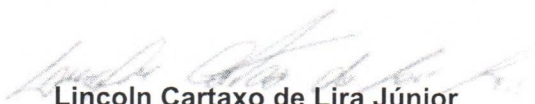
A proposta, em epígrafe, se limita a obras com recursos máximos previstos no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), respectivamente.

6. DADOS CADASTRAIS DO INTERESSADO:

- **Razão Social:** LCL SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME;
- **CNPJ:** 28.536.867/0001-85;
- **Endereço completo:** Av. Monteiro da Franca, Manaíra, 160, Sala 0003A, CEP 58.038-320, João Pessoa - PB;
- **Telefone:** (83) 3508.7677 / (83) 99924.4447;
- **Banco:** Banco do Brasil – 001
Agência: 3396-0
Conta corrente: 33.029-9.

Declaramos, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação da empresa no processo licitatório em pauta.

Atenciosamente,


Lincoln Cartaxo de Lira Júnior
Diretor Geral

LCL PROJETOS DE ENGENHARIA
Av. Monteiro da Franca, 160, sl. 0003A
Manaíra, 58038-320 – João Pessoa (PB)
Tel (83) 3508.7677 / (83) 99924.4447
e-mail: lclprojetos@hotmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

000021

VALOR DE REFERÊNCIA: **Consulta de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA - PB.**

2.0.DA CONSULTA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; e pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, guardadas as suas características e particularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Fevereiro de 2024.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Elaboração de projetos a serem executados no Município de Santa Terezinha-PB, contemplando: Projeto Básico (arquitetônico e estrutural) e executivos, assim como o encaminhamento, acompanhamento, saneamento de eventuais pendências inerentes aos projetos e aprovação dos	MÊS	11	4.800,00	52.800,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

000022

<p>mesmos junto aos órgãos responsáveis da Paraíba: SUDEMA, AESA, DNIT-PB, DER, CAIXA, CAGEPA, e demais órgãos estaduais e Federais. Acompanhamento da execução de empreendimento habitacional de interesse social.</p>				
				Total 52.800,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 52.800,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 11 (onze) meses

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 11 (onze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

000023

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Santa Terezinha - PB, 14 de Fevereiro de 2024.



AUDO FELIX ALVES
Secretario



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

000124

ASSESSORIA JURÍDICA

- Origem:** EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N.º IN00004/2024
SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRA-
ESTRUTURA
- Assunto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
ELABORAÇÃO DE PROJETOS A SEREM
EXECUTADOS NO MUNICIPIO DE SANTA
TERESINHA - PB.
- Interessados:** Prefeitura Municipal de Santa Teresinha e: LCL
SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI.
- Anexo:** Exposição de motivos correspondente e seus
elementos, inclusive a minuta do respectivo contrato.

PARECER

Analisada a matéria, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e observado o teor dos documentos e informações apresentados, esta Assessoria Jurídica é de parecer favorável ao reconhecimento da situação de Inexigibilidade de Licitação, como se contém no despacho de acolhimento exarado pelo Senhor Prefeito, o qual está de acordo com o Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21.

Quanto à formalização do processo, restou demonstrado o atendimento dos requisitos exigidos no Art. 72, da Lei 14.133/21, estando devidamente instruído dos seguintes elementos: documento de formalização de demanda; estudo técnico preliminar contendo, inclusive, a análise de risco; termo de referência; estimativa da despesa definida por meio de parâmetros de aferição do melhor preço na forma estabelecida no Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, adotados de maneira combinada; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; razão da escolha do contratado; justificativa de preço; e autorização da autoridade competente.

Esta Assessoria Jurídica esclarece, ainda, que deverá ser juntada aos autos a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação



000125

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do Art. 72, da Lei 14.133/21, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Santa Terezinha - PB, 19 de Fevereiro de 2024.

ITALO WESLEY PAZ DE OLIVEIRA LIMA

Assessor Jurídico
OAB-PB 16290



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

000025

GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO

Secretario Municipal de Infra-estrutura.

Assunto: Procedimento de inexigibilidade de licitação.

Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS A SEREM EXECUTADOS NO MUNICIPIO DE SANTA TERESINHA - PB.

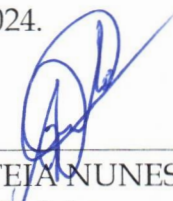
Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para a formalização do referido procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Santa Terezinha - PB, 15 de Fevereiro de 2024.



JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA
PREFEITURA MUNICIPAL

000026

PORTARIA Nº. 001/2024

Santa Terezinha-PB, 05 de Janeiro de 2024.

Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTA TEREZINHA/PB, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia-se a servidora **AMANDA MEDEIROS DE MORAIS**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e **CARLOS WELINGTON DOS SANTOS CORDEIRO** como PREGOEIRO do Município de SANTA TEREZINHA/PB, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores:

LUCIVANIA DE SOUSA FELIX (EQUIPE DE APOIO)

ELYNNE ALVES GALVÃO (EQUIPE DE APOIO)

VERA LEIDE MEDEIROS DE LUCENA (EQUIPE DE APOIO)

para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Terezinha - PB, 05 de Janeiro de 2024.

JOSÉ DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB

C.N.P.J. nº. 08.882.524 / 0001 - 65

Rua José Nunes, nº. 11, Centro – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000.

E-mail: administracao@santaterezinha.pb.gov.br

000027



Estado da Paraíba
 Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
 Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997

SANTA TEREZINHA-PB, Sexta-feira, 05 de Janeiro de 2024.

PORTARIA Nº. 001/2024

Santa Terezinha-PB, 05 de Janeiro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTA TEREZINHA/PB, Estado da Paraíba, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomeia-se a servidora **AMANDA MEDEIROS DE MORAIS**, para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e **CARLOS WELINGTON DOS SANTOS CORDEIRO** como PREGOEIRO do Município de SANTA TEREZINHA/PB, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame é designado pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores:

LUCIVANIA DE SOUSA FELIX (EQUIPE DE APOIO)

ELYNNE ALVES GALVÃO (EQUIPE DE APOIO)

VERA LEIDE MEDEIROS DE LUCENA (EQUIPE DE APOIO)

para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O Agente de Contratação ou o Pregoeiro convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Santa Terezinha - PB, 05 de Janeiro de 2024.


JOSÉ DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
 Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB

C.N.P.J. nº. 08.882.524 / 0001 - 65

Rua José Nunes, nº. 11, Centro - Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 - 000.

E-mail: administracao@santaterezinha.pb.gov.br



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

000028

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROTOCOLO

Realização do referido procedimento de contratação direta:

Origem: Secretario Municipal de Infra-estrutura

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS A SEREM EXECUTADOS NO MUNICIPIO DE SANTA TERESINHA - PB.

Fundamentação: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Protocolo: Observadas as disposições legais, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para formalização da referida contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21, este Órgão de Contratação protocolou o processo em tela:

INEXIGIBILIDADE Nº IN00004/2024 - 16/02/2024

Procedimento: Aos autos do processo ora protocolado e numerado, o qual está instruído com a respectiva documentação de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e a autorização da autoridade competente; após a devida autuação, serão juntados oportunamente a exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, a qual indicará, necessariamente, as razões da escolha do contratado bem como a justificativa de preço; e que posteriormente deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior para aprovação e à análise dos setores competentes para emissão de parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na Lei 14.133/21, em especial no seu Art. 72. Deverá ser juntada aos autos, ainda, a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do referido artigo, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Santa Terezinha - PB, 16 de Fevereiro de 2024.


AMANDA MEDEIROS DE MORAIS
Agente de Contratação



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

000029

TERMO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS A SEREM EXECUTADOS NO MUNICIPIO DE SANTA TERESINHA - PB.

I - RECEBIMENTO

Nesta data recebemos a documentação inerente à execução do objeto acima indicado, composta pelos seguintes elementos: solicitação para realizar procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21, com justificativa para a necessidade da contratação e a respectiva documentação de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e a autorização da autoridade competente.

II - PROTOCOLO

Observadas as disposições legais, bem como os elementos que instruem os autos, em especial a justificativa para a necessidade da demanda requerida e principalmente a devida autorização para formalização da referida contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21, este Órgão de Contratação protocolou o processo em tela:

Inexigibilidade nº IN00004/2024 - 16/02/2024.

III - ELEMENTOS DO PROCESSO

Após devidamente autuado, protocolado e numerado, aos autos do presente processo, o qual está instruído com a respectiva documentação de formalização de demanda; estimativa de despesa; demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; e da autorização da autoridade competente; serão juntados oportunamente a exposição de motivos e seus elementos constitutivos, inclusive a correspondente minuta do contrato, a qual indicará, necessariamente, as razões da escolha do contratado bem como a justificativa de preço.

IV - PROCEDIMENTO

Remeta-se a(ao) Secretário Municipal de Infra-estrutura.

Prezados Senhores,

Encaminhamos os elementos do processo ora autuado para a devida instrução, devendo ser juntada a exposição de motivos elaborada por este(a) Secretário Municipal de Infra-estrutura, a qual indicará, necessariamente, dentre outras informações, as razões da escolha do contratado bem como a justificativa de preço, com a correspondente minuta do contrato. Em seguida os autos deverão ser submetidos à apreciação da Autoridade Superior para



000030

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

aprovação e à análise dos setores competentes para emissão de parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos na Lei 14.133/21, em especial no seu Art. 72. Deverá ser juntada aos autos, ainda, a documentação da comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária e, conforme o disposto no parágrafo único do referido artigo, deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato celebrado; observadas as disposições do referido diploma legal.

Santa Terezinha - PB, 16 de Fevereiro de 2024.


AMANDA MEDEIROS DE MORAIS
Agente de Contratação



000018

João Pessoa - PB, 24 de janeiro de 2024.

LCL-014/2024

À
COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB

CNPJ: 08.882.524/0001-65

Rua José Nunes, SN, Centro, CEP 58.720-000

Santa Teresinha – PB.

Atenção: **JOSÉ DE ARIMATÉIA NUNES CAMBOIM**
Prefeita Municipal de Santa Teresinha - PB

Ref.: Proposta para elaboração de projetos técnicos de Engenharia

Senhor Prefeito,

Apresentamos proposta comercial para prestação dos serviços técnicos de engenharia relacionados a seguir:

1. OBJETO:

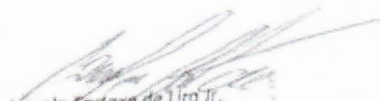
Elaboração, acompanhamento e aprovação de projetos técnicos de engenharia a serem executados no Município de SANTA TEREZINHA – PB.

2. PRAZO:

Os serviços a que se refere o item antecedente serão desempenhados no prazo de 11 (dez) meses, contados da assinatura do Contrato.

3. PREÇO DO SERVIÇO:

O custo total para execução dos serviços objeto desta proposta é de **R\$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seissentos reais)**, conforme quadro a seguir:


Lincoln Cortazzo de Lira Jr.
Engenheiro Civil
CREA/PB: 160.814.689-8

LCL PROJETOS DE ENGENHARIA
Av. Monteiro da Franca, 160, sl. 0003A
Manaira, 58038-320 – João Pessoa (PB)
Tel (83) 3508.7677 / (83) 99924.4447
e-mail: lclprojetos@hotmail.com



000019

Item	Descrição	Qtd (mês)	Preço Unitário	Valor
1	<p><u>Elaboração de projetos a serem executados no Município de Santa Terezinha-PB, contemplando: Projeto Básico (arquitetônico e estrutural) e executivos, assim como o encaminhamento, acompanhamento, saneamento de eventuais pendências inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junto aos órgãos responsáveis da Paraíba: SUDEMA, AESA, DNIT-PB, DER, CAIXA, CAGEPA, e demais órgãos estaduais e Federais.</u></p> <p><u>Acompanhamento da execução de empreendimento habitacional de interesse social.</u></p>	12	4.800,00	57.600,00
TOTAL				R\$ 57.600,00

4. VALIDADE:

A presente proposta é válida por 60 (sessenta) dias.

5. RESTRIÇÕES:

Todos custos decorrentes das autorizações dos órgãos responsáveis necessários para aprovação dos projetos de engenharia serão de responsabilidade da Contratante, tais como: Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) junto ao CREA-PB, taxas de licenças/dispensas ambientais exigidas pela SUDEMA, declarações de existência de rede de abastecimento de água disponibilizada pela CAGEPA, outorga de direito de uso dos recursos hídricos ou dispensa obtida através da AESA, entre outros.

Lincoln Cortazzo de Lira Jr.
Engenheiro Civil
CREA/PB: 160.814.589-8

LCL PROJETOS DE ENGENHARIA
Av. Monteiro da Franca, 160, sl. 0003A
Manaira, 58038-320 – João Pessoa (PB)
Tel (83) 3508.7677 / (83) 99924.4447
e-mail: lclprojetos@hotmail.com



000020

A proposta, em epígrafe, se limita a obras com recursos máximos previstos no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), respectivamente.

6. DADOS CADASTRAIS DO INTERESSADO:

- **Razão Social:** LCL SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME;
- **CNPJ:** 28.536.867/0001-85;
- **Endereço completo:** Av. Monteiro da Franca, Manaíra, 160, Sala 0003A, CEP 58.038-320, João Pessoa - PB;
- **Telefone:** (83) 3508.7677 / (83) 99924.4447;
- **Banco:** Banco do Brasil – 001
Agência: 3396-0
Conta corrente: 33.029-9.

Declaramos, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação da empresa no processo licitatório em pauta.

Atenciosamente,


Lincoln Cartaxo de Lira Júnior
Diretor Geral

LCL PROJETOS DE ENGENHARIA
Av. Monteiro da Franca, 160, sl. 0003A
Manaíra, 58038-320 – João Pessoa (PB)
Tel (83) 3508.7677 / (83) 99924.4447
e-mail: lclprojetos@hotmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

000021

VALOR DE REFERÊNCIA: **Consulta de mercado**

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da respectiva solicitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA - PB.**

2.0.DA CONSULTA DE MERCADO

2.1.Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

2.2.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; e pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital.

2.3.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, guardadas as suas características e particularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

2.4.Mês que serviu de base para elaboração da referida pesquisa: Fevereiro de 2024.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Elaboração de projetos a serem executados no Município de Santa Terezinha-PB, contemplando: Projeto Básico (arquitetônico e estrutural) e executivos, assim como o encaminhamento, acompanhamento, saneamento de eventuais pendências inerentes aos projetos e aprovação dos	MÊS	11	4.800,00	52.800,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

000022

mesmos junto aos órgãos responsáveis da Paraíba: SUDEMA, AESA, DNIT-PB, DER, CAIXA, CAGEPA, e demais órgãos estaduais e Federais. Acompanhamento da execução de empreendimento habitacional de interesse social.				
				Total 52.800,00

3.0.DO VALOR

3.1.O valor total é equivalente a R\$ 52.800,00.

4.0.DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.1.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Início: 3 (três) dias

Conclusão: 11 (onze) meses

4.2.A vigência da presente contratação será determinada: 11 (onze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de fornecimento contínuo.

4.3.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

4.4.Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.5.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.6.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

4.7.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

4.8.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

4.9.Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

000023

4.10.O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

4.11.O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

4.12.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

Santa Terezinha - PB, 14 de Fevereiro de 2024.



AUDO FELIX ALVES
Secretario



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

000006

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1.Introdução

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.Objeto

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA - PB.**

3.Necessidade da contratação

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho, é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA - PB -**, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

4.Alinhamento aos planos da Administração

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

5.Requisitos da contratação

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP1	Elaboração de projetos a serem executados no Município de Santa Terezinha-PB, contemplando: Projeto Básico (arquitetônico e estrutural) e executivos, assim como o encaminhamento, acompanhamento, saneamento de eventuais pendências inerentes aos projetos e aprovação dos	MÊS	11



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

000007

<p>mesmos junto aos órgãos responsáveis da Paraíba: SUDEMA, AESA, DNIT-PB, DER, CAIXA, CAGEPA, e demais órgãos estaduais e Federais. Acompanhamento da execução de empreendimento habitacional de interesse social.</p>		
---	--	--

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: 3 (três) dias;

Conclusão: 11 (onze) meses.

A vigência da presente contratação será determinada: 11 (onze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

O serviço a ser contratado, para o caso das atividades decorrentes a serem desenvolvidas pela Administração, é considerado continuado, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das ações programadas, de modo que sua interrupção na forma como se apresenta, pode comprometer a devida prestação dos serviços.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com consequente perda de economia de escala.

7. Levantamento de mercado

Foram analisadas contratações similares feitas por outras entidades, por meio de consultas aos respectivos sistemas de gestão dos órgãos fiscalizadores, com o intuito de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às



000008

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

necessidades da Administração e as identificadas, quando possível e consideradas viáveis, foram incorporadas na contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA - PB. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 11 (onze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

9. Estimativas preliminares dos preços

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; e pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, guardadas as suas características a particularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 52.800,00.

10. Descrição da solução como um todo

Conforme os elementos apresentados, a solução é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA - PB. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta.



000009

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução

De acordo com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas a ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo licitatório a ser deflagrado para efetivação da presente contratação será realizado em um único item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

Considerados os aspectos e as características da solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, acima detalhada e, ainda, as particularidades e a dinâmica das atividades a serem desenvolvidas, entende-se que sobre o objeto da presente contratação não poderá incidir outra possibilidade de parcelamento, quer seja no modo formal, não permitindo a impraticável cotação de quantidade inferior à demandada no procedimento para o respectivo item; quer seja na forma material, não sendo possível a execução em consórcio ou ocorrer a autorização para a realização de subcontratação.

12. Resultados pretendidos

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA - PB.**

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.



000010

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

13. Providências para adequação do ambiente da Administração

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

14. Análise de risco

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais à contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

15. Conclusão

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Santa Terezinha - PB, 14 de Fevereiro de 2024.



AUDO FELIX ALVES
Secretario



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

1.0. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

1.1. Constitui objeto da pretensa contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA - PB.

1.2. Classificação do objeto: Comum.

2.0. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação descrita é essencial: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA - PB -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0. ALINHAMENTO AOS PLANOS DA ADMINISTRAÇÃO

3.1. A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

4.0. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
DFD 1	Elaboração de projetos a serem executados no Município de Santa Terezinha-PB, contemplando: Projeto Básico (arquitetônico e estrutural) e executivos, assim como o encaminhamento, acompanhamento, saneamento de eventuais pendências inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junto aos órgãos responsáveis da Paraíba: SUDEMA, AESA, DNIT-PB, DER, CAIXA, CAGEPA, e demais órgãos estaduais e Federais. Acompanhamento da execução de empreendimento habitacional de interesse social.	MÊS	11



000003

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

4.2.O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

4.2.1.Início: 3 (três) dias;

4.2.2.Conclusão: 11 (onze) meses.

4.3.A vigência da presente contratação será determinada: 11 (onze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

4.4.O serviço a ser contratado, para o caso das atividades decorrentes a serem desenvolvidas pela Administração, é considerado continuado, pois visa atender à necessidade pública de forma permanente e contínua, por mais de um exercício financeiro, assegurando o funcionamento das ações programadas, de modo que sua interrupção na forma como se apresenta, pode comprometer a devida prestação dos serviços.

5.0.JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1.A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS A SEREM EXECUTADOS NO MUNICIPIO DE SANTA TERESINHA - PB.

6.0.ESTIMATIVA DOS PREÇOS

6.1.Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente; e pesquisa direta com no mínimo três fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de seis meses de antecedência da data de divulgação do edital.

6.2.Com base nos custos para execução do objeto da contratação, guardadas as suas características a particularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

6.3.O valor total é equivalente a R\$ 52.800,00.

7.0.PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1.Relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

8.0.RESULTADOS PRETENDIDOS



000004

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

8.1.A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

8.1.1.Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA - PB;

8.1.2.Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis;

8.1.3.Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a referida contratação, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas -, espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração;

8.1.4.Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

9.0.DA CONTRATAÇÃO

9.1.Forma de contratação:

9.1.1.Inexigibilidade, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21.

Santa Terezinha - PB, 14 de Fevereiro de 2024.



AUDO FELIX ALVES
SECRETARIO



000005

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

JUSTIFICATIVA DA PADRONIZAÇÃO E DO CATÁLOGO ELETRÔNICO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA - PB.

1.0.DA JUSTIFICATIVA

1.1. Modelos padronizados de documentos: no presente processo de contratação serão utilizados modelos diversos de minutas de elementos necessários para a sua formalização, tais como, termo de referência e contrato, todos padronizados, pela disponibilidade de sistema específico de instrução e gestão de processos licitatórios e contratos o qual permite, sem prejuízo das funcionalidades, a informatização dos procedimentos e ampla instituição de modelos de minutas de editais e contratos padronizados, dentre outros, com auxílio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, dispensando, inclusive, a adoção das minutas do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso IV, da Lei 14.133/21.

1.2. Catálogo eletrônico de padronização: observados os aspectos e as características do objeto do presente processo, bem como abordadas todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na pretensa contratação, entende-se que o processo não recepciona de forma devida, a utilização de catálogo eletrônico de serviços, quer por inconsistência ou inexistência de adequada padronização em catálogo quando criado pela Administração, quer por inviabilidade ou incompatibilidade da adoção do respectivo catálogo eletrônico de padronização do Poder Executivo Federal; de que trata o Art. 19, inciso II, da Lei 14.133/21.

Santa Terezinha - PB, 14 de Fevereiro de 2024.


AUDO FELIX ALVES
Secretario



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

000012

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS A SEREM EXECUTADOS NO MUNICIPIO DE SANTA TERESINHA - PB.**

1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS A SEREM EXECUTADOS NO MUNICIPIO DE SANTA TERESINHA - PB** -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0.DO SERVIÇO

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Elaboração de projetos a serem executados no Município de Santa Terezinha-PB, contemplando: Projeto Básico (arquitetônico e estrutural) e executivos, assim como o encaminhamento, acompanhamento, saneamento de eventuais pendências inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junto aos órgãos responsáveis da Paraíba: SUDEMA, AESA, DNIT-PB, DER, CAIXA, CAGEPA, e demais órgãos estaduais e Federais. Acompanhamento da execução de empreendimento habitacional de interesse social.	MÊS	11

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP



000013

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

4.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a condição prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação inexigível - Art. 74, III, alínea a, da Lei nº 14.133/21.

4.2. No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor ou executante em potencial que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de inexigibilidade de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.



000014

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Início: 3 (três) dias;

7.1.2. Conclusão: 11 (onze) meses.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: 11 (onze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da



000015

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2. Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2. Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o



000016

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Santa Terezinha - PB, 14 de Fevereiro de 2024.



 AUDO FÉLIX ALVES
 Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

000017

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA - PB.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Santa Terezinha - PB, 14 de Fevereiro de 2024.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

000012

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA - PB.**

1.2.A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Para a contratação:

2.1.1.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de serviço para suprir demanda específica - **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA - PB** -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0.DO SERVIÇO

3.1.As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Elaboração de projetos a serem executados no Município de Santa Terezinha-PB, contemplando: Projeto Básico (arquitetônico e estrutural) e executivos, assim como o encaminhamento, acompanhamento, saneamento de eventuais pendências inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junto aos órgãos responsáveis da Paraíba: SUDEMA, AESA, DNIT-PB, DER, CAIXA, CAGEPA, e demais órgãos estaduais e Federais. Acompanhamento da execução de empreendimento habitacional de interesse social.	MÊS	11

4.0.DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP



000013

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

4.1. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, visto estar presente a condição prevista no inciso IV, do Art. 49, do mesmo diploma legal: Licitação inexigível - Art. 74, III, alínea a, da Lei nº 14.133/21.

4.2. No processo, portanto, deverá ser considerado quaisquer fornecedor ou executante em potencial que se enquadre nos requisitos da norma para as hipóteses de inexigibilidade de licitação, inclusive as Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.



000014

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Início: 3 (três) dias;

7.1.2. Conclusão: 11 (onze) meses.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: 11 (onze) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

8.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

8.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

8.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

8.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

8.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

8.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da



000015

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

10.0.DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente.

10.2.Salienta-se que a documentação relacionada nos Arts. 66 a 69, da Lei 14.133/21, para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto eventualmente pactuado, dividida em habilitação jurídica; qualificação técnico-profissional e técnico-operacional; habilitações fiscal, social e trabalhista; e habilitação econômico-financeira; poderá ser dispensada, total ou parcialmente, nas contratações em valores inferiores a um quarto do limite para dispensa de licitação para compras em geral, conforme as disposições do Art. 70, do mesmo diploma legal.

11.0.DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

11.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

11.2.Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

12.0.DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO

12.1.Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

13.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1.O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o



000016

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Santa Terezinha - PB, 14 de Fevereiro de 2024.



 AUDO FÉLIX ALVES
 Secretário



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

000017

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE REFERÊNCIA - APROVAÇÃO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA - PB.

1.0.DO TERMO DE REFERÊNCIA

1.1.O referido Termo de Referência apresenta os elementos necessários e suficientes, com o nível de precisão adequados, para a caracterização do objeto da contratação pretendida, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

2.0.DA APROVAÇÃO

2.1.Fica o Termo de Referência em tela aprovado na forma como se apresenta.

Termo de Referência aprovado - Art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21:

"Art. 6º Para os fins desta Lei, considera-se:"

...

XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:"

A elaboração do termo de referência, a partir dos estudos técnicos preliminares, deve conter os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto da licitação.

Santa Terezinha - PB, 14 de Fevereiro de 2024.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

000024

SECRETARIA DE FINANÇAS

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

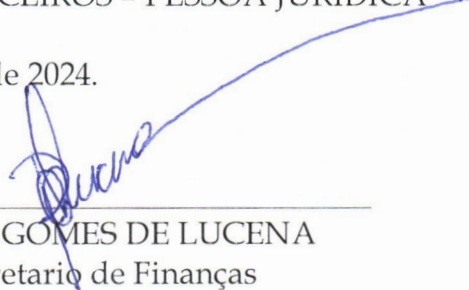
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS A SEREM EXECUTADOS NO MUNICIPIO DE SANTA TERESINHA - PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15 451 1005 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Santa Terezinha - PB, 14 de Fevereiro de 2024.



PEDRO GOMES DE LUCENA
Secretário de Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

000025

GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO

Secretario Municipal de Infra-estrutura.

Assunto: Procedimento de inexigibilidade de licitação.

Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS A SEREM EXECUTADOS NO MUNICIPIO DE SANTA TERESINHA - PB.

Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para a formalização do referido procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Santa Terezinha - PB, 15 de Fevereiro de 2024.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/04/2024 às 10:56:00 foi protocolizado o documento sob o N° 38599/24 da subcategoria Licitações , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Amanda Medeiros de Moraes.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

Número da Licitação: 00004/2024

Órgão de Publicação: Diário Oficial da União

Data de Homologação: 21/02/2024

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Santa Terezinha

Modalidade: Inexigibilidade (Lei N° 14.133/2021)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 52.800,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA - PB

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] N° de Dias Fora do Prazo: 23

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 52.800,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): LCL - Projetos e Serviços de Engenharia Eireli -ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 28.536.867/0001-85

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Análise jurídica da contratação	Sim	0ec5e1083785f90ac7d5601497a99a7f
Autorização da autoridade competente	Sim	e1660772c577b79bdb0f3efd6407ebea
Estimativa da despesa	Sim	b4198c2c551e4be28c9c6b4d5dc6b695
Estudo Técnico Preliminar	Sim	55b833def716ded990d1435c5b29e46b
Formalização de demanda	Sim	82813e0f3566d3c88483145d11be0e3d
Justificativa de preço	Sim	e39fc49851584611cba368814716b7fb
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	e39fc49851584611cba368814716b7fb
Previsão Orçamentária	Sim	18291d2b3f90d8ae169663fa69643d7c
Proposta 1 - Proposta e Anexos - LCL - Projetos e Serviços de Engenharia Eireli -ME	Sim	b4198c2c551e4be28c9c6b4d5dc6b695

João Pessoa, 03 de Abril de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

000132

INEXIGIBILIDADE N° IN00004/2024

CONTRATO N°: 00014/2024-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA E LCL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Santa Teresinha - Rua José Nunes, 11 - Centro - Santa Terezinha - PB, CNPJ n° 08.882.524/0001-65, neste ato representada pelo Prefeito Jose de Arimateia Nunes Camboim, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Fazenda Nova Cachoeira, - Fazenda - Zona Rural - Santa Terezinha - PB, CPF n° 141.113.304-87, Carteira de Identidade n° 375197 SSP-PB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado LCL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO, 500 - JARDIM OCEANIA - JOAO PESSOA - PB, CNPJ n° 28.536.867/0001-85, neste ato representado por Lincon Cartaxo de Lira Júnior, Brasileiro, Casado, Engenheiro, residente e domiciliado na Avenida Doutor Joao Franca, 242, Apto 1502 - Manaira - João Pessoa - PB, CPF n° 068.978.614-05, Carteira de Identidade n° 3039406 SSP/PB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação n° IN00004/2024, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de Abril de 2021; Lei Complementar n° 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS A SEREM EXECUTADOS NO MUNICIPIO DE SANTA TERESINHA - PB.

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação n° IN00004/2024 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

000133



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 52.800,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS).

Representado por: 11 x R\$ 4.800,00.

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Elaboração de projetos a serem executados no Município de Santa Terezinha-PB, contemplando: Projeto Básico (arquitetônico e estrutural) e executivos, assim como o encaminhamento, acompanhamento, saneamento de eventuais pendências inerentes aos projetos e aprovação dos mesmos junto aos órgãos responsáveis da Paraíba: SUDEMA, AESA, DNIT-PB, DER, CAIXA, CAGEPA, e demais órgãos estaduais e Federais. Acompanhamento da execução de empreendimento habitacional de interesse social.	MÊS	11	4.800,00	52.800,00

Total: 52.800,00

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a

M. de

000134



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

15 451 1005 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 3 (três) dias;

b - Conclusão: 11 (onze) meses.


A vigência do presente contrato será determinada: até o final do exercício financeiro de 2024, considerada da data de sua assinatura; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, especialmente as disposições do Art. 107, por tratar-se a presente contratação, de serviço contínuo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

000135


 ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
 SETOR DE CONTRATAÇÃO

- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;
- e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136

Handwritten signature



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

000136

e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:


Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a - advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f - aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

000137


 ESTADO DA PARAÍBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
 SETOR DE CONTRATAÇÃO

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que

[Assinatura]

000138



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA
SETOR DE CONTRATAÇÃO

houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:

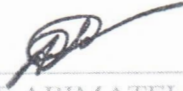
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Patos.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

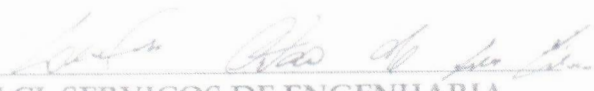
Santa Terezinha - PB, 21 de Fevereiro de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE


JOSE DE ARIMATEIA NUNES
CAMBOIM
Prefeito
141.113.304-87

PELO CONTRATADO


LCL SERVICOS DE ENGENHARIA
LTDA
LINCON CARTAXO DE LIRA JÚNIOR
068.978.614-05



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

000130

SECRETARIO MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA

INEXIGIBILIDADE N° IN00004/2024

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, que o ato que autoriza a contratação direta e o respectivo extrato do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação referentes ao processo acima indicado, realizado com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, foram divulgados, nesta data, em sítio eletrônico oficial, onde serão mantidos à disposição do público: santaterezinha.pb.gov.br; conforme o disposto no parágrafo único, do Art. 72, do mesmo diploma legal.

Santa Terezinha - PB, 20 de Fevereiro de 2024.



AUDO FELIX ALVES
Secretario



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

000131

INEXIGIBILIDADE N° IN00004/2024

DECLARAÇÃO - PUBLICAÇÃO

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito, que o ato que autoriza a contratação direta e o respectivo extrato do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação referentes ao processo acima indicado, realizado com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, foram divulgados, nesta data, em sítio eletrônico oficial, onde serão mantidos à disposição do público: santaterezinha.pb.gov.br; conforme o disposto no parágrafo único, do Art. 72, do mesmo diploma legal.

Santa Terezinha - PB, 20 de Fevereiro de 2024.


AMANDA MEDEIROS DE MORAIS
Agente de Contratação

000139



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

EXTRATO DE CONTRATO N° 14/2024

INEXIGIBILIDADE N° 04/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE SANTA TERESINHA - PB.

FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00004/2024.

DOTAÇÃO: 02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA 15 451 1005 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Santa Teresinha e: CT N° 00014/2024 - 21.02.24 - LCL SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI - R\$ 52.800,00.

Santa Terezinha - PB, em 21 de fevereiro de 2024.


JOSÉ DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
PREFEITO CONSTITUCIONAL



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

000024

SECRETARIA DE FINANÇAS

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Realização do referido procedimento de contratação direta:

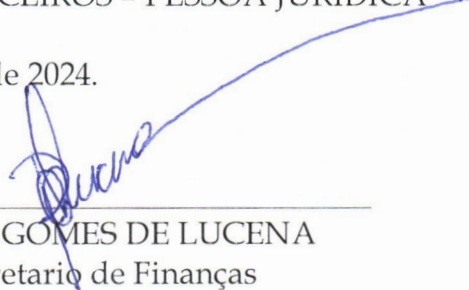
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS A SEREM EXECUTADOS NO MUNICIPIO DE SANTA TERESINHA - PB.

DECLARAÇÃO

Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto a ser contratado ficando, portanto, demonstrada, pela reserva orçamentária que neste ato foi realizada, a compatibilidade da previsão desses recursos com o compromisso a ser assumido:

02.030 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
15 451 1005 2013 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infraestrutura
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Santa Terezinha - PB, 14 de Fevereiro de 2024.



PEDRO GOMES DE LUCENA
Secretário de Finanças



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TERESINHA

000025

GABINETE DO PREFEITO

REFERENTE: PROCEDIMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Expediente: SOLICITAÇÃO

Secretario Municipal de Infra-estrutura.

Assunto: Procedimento de inexigibilidade de licitação.

Anexo: Solicitação correspondente devidamente instruída com a justificativa para a necessidade da demanda requerida.

DESPACHO

AUTORIZO a realização do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, alínea a, da Lei 14.133/21, objetivando:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS A SEREM EXECUTADOS NO MUNICIPIO DE SANTA TERESINHA - PB.

Destaca-se que o referido certame, conforme evidenciado na etapa inicial do processo, será regido pela seguinte regra:

Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Conforme informação do setor responsável existe disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, inclusive restou devidamente demonstrada a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido.

Remeta-se a solicitação em tela, instruída de todas as informações e elementos correspondentes inclusive com a justificativa para a necessidade da demanda requerida, ao Setor de Contratação deste órgão para a formalização do referido procedimento de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Santa Terezinha - PB, 15 de Fevereiro de 2024.

JOSE DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

000038

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.536.807/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE APROVAÇÃO 30/08/2017
NOME EMPRESARIAL LCL SERVICOS DE ENGENHARIA FIRELI			
TIPO DE ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LCL PROJETOS			PORTE ME
CÓDIGO DE REGISTRO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia			
CÓDIGO DE REGISTRO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO AV GOVERNADOR FLAVIO RIBEIRO COUTINHO		NÚMERO 500	COMPLEMENTO SALA 601
CNPJ 58.037-005	BARRIO/DISTRITO JARDIM OCEANIA	MUNICÍPIO JOÃO PESSOA	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO LINC@LNCARTAXO@HOTMAIL.COM		TELEFONE (83) 9324-4447	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 30/08/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
Emitido no dia 19/09/23 às 16:14:12 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Passo a passo para o CNPJ](#)

[Consultas CNPJ](#)

[Estatísticas](#)

[Parceiros](#)

[Serviços CNPJ](#)

000039

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI

Pelo presente instrumento particular de constituição de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada: **LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número 06897861405, nacionalidade brasileira, natural de João Pessoa - PB, SOLTEIRO(A), nascido(a) em 22/05/1987, engenheiro, carteira nacional de habilitação (CNH): 03674030712 DETRAN-PB, residente e domiciliado na(o) AVENIDA DOUTOR JOAO FRANCA, nº 242, APT 1502, MANAIRA, João Pessoa-PB CEP 58038190. Resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa girará sob o nome empresarial LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI e terá sede na AVENIDA MONTEIRO DA FRANCA, 160, SALA 0003A, MANAIRA, João Pessoa, PB, CEP 58038320 e usará a expressão LCL PROJETOS como nome fantasia podendo, todavia, estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa terá o seguinte objeto social: Serviços de engenharia; Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente.

- 1 - Atividade Principal: Serviços de engenharia, CNAE 7112-0/00.
- 2 - Atividade Secundária: Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, CNAE 8211-3/00.
- 3 - Atividade Secundária: Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, CNAE 8219-9/99.

DO PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado de Paraíba e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA. O capital social será de R\$ 93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais) sendo totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2017 10:35 SOB Nº 25600059287.
 PROTOCOLO: 170312364 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703358470. NIRE: 25600059287.
 LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 30/08/2017
 www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

000040

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA. A administração da empresa será exercida isoladamente por seu titular **LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR**, que ficará incumbido de exercer todos os atos pertinentes e necessários ao exercício das atividades ora assumidas, bem como, de representá-la judicial e extrajudicialmente, ativa e passivamente perante todas as repartições e instituições financeiras, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA SEXTA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador procederá à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo-lhe os lucros ou suportando os prejuízos apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA. O titular **LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR** declara, sob as penas da Lei, não possuir ou ter sob sua titularidade, nenhuma outra empresa nos moldes de EIRELI, em qualquer parte do território nacional.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA OITAVA. O administrador **LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR** declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou à propriedade.

João Pessoa, 18 de agosto de 2017



[Handwritten Signature]
LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR
 Titular/Administrador

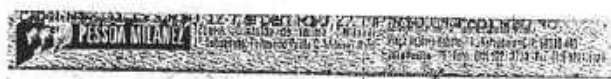


CERTIFICO O REGISTRO EM 30/08/2017 10:35 SOB Nº 25600059287.
 PROTOCOLO: 170312364 DE 21/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703358470. NIRE: 25600059287.
 ECL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI

Maria de Fátima Ventura Venâncio
 SECRETÁRIA-GERAL
 JOÃO PESSOA, 30/08/2017
 www.redeaim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

000041



Reconheço, por semelhança, a(s) firma(s) de
 LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR
 Dou fe. João Pessoa/PB - 21/08/2017
 Escrevente: ZARADECK CASTELO BRANCO FILHO
 Selo Digital: AFK37099-T8ZA
 Consulte a autenticidade em <https://selodigital.gov.br>
 Emol R\$9,23 ISS R\$0,46 Farpem R\$0,27



A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

1ª ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA DENOMINADA LCL SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI

000042

Pelo presente instrumento particular os abaixo assinados:

LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR, brasileiro, solteiro, natural de João Pessoa/PB, nascido em 22/05/1987, empresário, CPF Nº 068.978.614-05, CNH SOB Nº 03674030712 DETRAN/PB, residente e domiciliado na AV. Doutor João Franca, nº 242 - Apt. 1502 - Manaíra - João Pessoa-PB, CEP 58038-190. Detentor de 100% (cem) por cento das quotas de capital da EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, de nome empresarial **LCL SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI ME**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba (JUCEP), sob NIRE 25600059287, por despacho em 30/08/2017, CNPJ sob nº 28.536.867/0001-85, com sede Av. Monteiro da Franca, nº 160 - Sala 0003A - Manaíra - João Pessoa/PB - CEP 58038-320, resolve alterar o presente ato, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 1ª - A sede da sociedade que é Av. Monteiro da Franca, nº 160 - Sala 0003A - Manaíra - João Pessoa/PB - CEP 58038-320, fica transferida para: Av. Governador Flávio Ribeiro Coutinho, nº 500 - Sala 601 - Jardim Oceania - João Pessoa-PB - CEP: 58.037-005.

CLÁUSULA 2ª - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do ato primitivo, não atingidas por esta alteração.

E por estar assim justo assina o presente ato para sentir os efeitos jurídicos.

João Pessoa/PB, 21 de fevereiro de 2020.



[Handwritten Signature]

LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR
Titular - Administrador

000043

TRAVASSOS

4º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Nogueira, 3025 - Torreão - CEP: 56.215-100 - João Pessoa/PB
Tel.: (33) 3201-0470 / 3201-0400 - tab4@travassos.com.br - www.travassos.com.br

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2020-00733

Reconheço por semelhança a firma de:

LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR*****

Doc. fê. em testemunho da verdade. João Pessoa - PB, 11/03/2020 às 12:44

EMOL: R\$10,22 PEPJ: R\$2

SELO DIGITAL: AJW

Confira a autenticidade

MONTEY DE AQUIAR PB



JUCEP



CERTIFICADO E REGISTRADO EM 12/03/2020 12:44 SOB Nº 20203771176.
PROFICBO: 203771176 DE 11/03/2020. CODIGO DE VERIFICACAO:
12004461086. NIRE: 25600059287.
LCL SERVICOS DE ENGENHARIA KIRELI - ME

Maria de Fátima Ventura Vanâncio
SECRETARIA-GERAL
JOÃO PESSOA, 12/03/2020
www.redosim.pb.gov.br

000044

RESOLUÇÃO Nº 1.000/2011
 INSTITUTO NACIONAL DE LICITAÇÃO
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE LICITAÇÃO
 CASAS AVULSAS ALFONSO FERRAZ

Nome: LINCOLN CARTAKO DE LIRA JUNIOR

DOC. GERAL: ODE/ENFERM. 3039406 SSP PB

CPF: 068.978.414-05 DATA DE NASCIMENTO: 22/05/1987

IRACÃO: LINCOLN CARTAKO DE LIRA MARIA DO SOCORRO GADELHA CAMPOS

PERMISSÃO: ACC: KAT/PB

Nº INSCRIÇÃO: 03574030712 DATA DE EMISSÃO: 00/11/2011 VALIDADEZ: 01/09/2005

OBSERVAÇÕES:

Lincoln Cartako de Lira Jr.
 MOONING - PRAÇA PIAUI 2008

LOCAL: JOÃO PESSOA - PB DATA EMISSÃO: 12/11/2021

7282307585
 PB043867155

PARAIBA

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS 2147275397

PROIBIDO FALSIFICAR 2147275397



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000045

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LCL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 28.536.867/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:08:45 do dia 31/07/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 27/01/2024.

Código de controle da certidão: **3475.9FFA.8B4D.38D8**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

000046

CÓDIGO: 62C5.7385.CEE9.CEB1

Emitida no dia 03/01/2024 às 07:41:18

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: 28.536.867/0001-85

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa**. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.

 PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	000047	Date: 03/01/2024
		Hora: 07:45

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão

2024/000719

Nº de Controle de Autenticação

448.449.434.427

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

C.N.P.J./C.P.F. 28536867000185		Nome do Contribuinte LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA - ME			
Endereço AV GOV FLAVIO RIBEIRO COUTINHO		Número 00500	Apto/Sala	Bloco	Complemento SALA 601;
Barro JARDIM OCEANIA	CEP 58037005	Cidade JOAO PESSOA			UF PB

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, fica certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Municipal.

INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS: 138619-1

IMOBILIÁRIAS:

OBSERVAÇÕES

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2006 (Código Tributário Municipal).
 A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de omonias ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.joaopessoa.pb.gov.br>.
 Certidão emitida gratuitamente em 03/01/2024 07:45:58

000048

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 28.536.867/0001-85**Razão Social:** LCL SERVICOS DE ENGENHARIA EIRELI ME**Endereço:** AV MONTEIRO DA FRANCA 160 SALA 003A / MANAIRA / JOAO PESSOA / PB / 58038-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/02/2024 a 07/03/2024**Certificação Número:** 2024020721120569605968

Informação obtida em 07/02/2024 15:20:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PAZ E JUSTIÇA
JUSTIÇA DO TRABALHO

000049

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LCL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.536.867/0001-85

Certidão nº: 53504471/2023

Expedição: 03/10/2023, às 09:31:57

Validade: 31/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LCL SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 28.536.867/0001-85, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

000050



PODER JUDICIÁRIO
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
 TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES
 Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
 Telefone: (83) 3216-1440



CERTIDÃO NEGATIVA

FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CNPJ: 28.536.867/0001-85
 Razão Social: LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
 Nome Fantasia: LCL PROJETOS

Certidão emitida às 09:50 de 28/12/2023.

Validade 30 dias

-
1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
 2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
 3. Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
 4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
 5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOMW.
-

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: **eX8W.2x3w**. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

000051

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

141873/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR**
Registro: **1608146898PB** RNP: **1608146898**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PB20180184541** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **13/04/2018** Baixada em: **28/02/2019**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA**

CPF/CNPJ: **08.700.684/0001-46**
Nº: **S/N**

Endereço do contratante: **PRAÇA Santa Ana**

Bairro: **Centro**

Complemento:

UF: **PB**

CEP: **58125000**

Cidade: **ALAGOA NOVA**

Contrato: **01**

Celebrado em: **09/04/2018**

Valor do contrato: **R\$ 18.000,00**

Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**

Ação institucional: **Outros**

Endereço da obra/serviço: **PRAÇA Santa Ana**

Bairro: **Centro**

Nº: **S/N**

Complemento:

UF: **PB**

CEP: **58125000**

Cidade: **ALAGOA NOVA**

Data de início: **09/04/2018**

Conclusão efetiva: **09/06/2018**

Finalidade: **Infraestrutura**

CPF/CNPJ: **08.700.684/0001-46**

Proprietário: **MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1382 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL 5 - PROJETO 10836,58 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1474 - ASFÁLTICA 3B - ORÇAMENTO 10836,58 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1474 - ASFÁLTICA 5 - PROJETO 10836,58 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1474 - ASFÁLTICA 9 - ESPECIFICAÇÃO 10836,58 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1620 - DRENAGEM 5 - PROJETO 10836,58 metro quadrado;**

Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO) DE DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA, COM ÁREA TOTAL DE 10.836,58 m2, REFERENTE AO CR: 1030934-21/2016/MCID/ PLANEJAMENTO URBANO.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **141873/2019**
30/04/2019, 15:10
CZCY8

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: CZCY8

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa - PB
Tel.: + 55 (83) 3533.2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
PB

Impresso em: 30/04/2019, 06:25:24



000052



ATESTADO

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa LCI, Serviços de Engenharia EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.536.867/0001-85, estabelecida na Av. Monteiro da França, 160, sala 0003A, Manaira, na cidade de João Pessoa – PB, CEP 58.038-320, representada pelo responsável técnico Lincoln Cartaxo de Lima Júnior, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Av. Dr. João Franen, nº 242, aptº 1502, Manaira, João Pessoa – PB, CEP 58.038-190, Engenheiro Civil, RNP 160814689-8 e registro no CREA 000346190-4, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Alagoa Nova, CNPJ nº 08.700.684/0001-46, estabelecida na Praça Santa Ana, S/N, Centro, Alagoa Nova – PB, CEP 58.125-000, de elaboração de projeto, orçamento e especificação técnicas de Pavimentação Asfáltica de diversas ruas com área total 10.836,58 m² - CR 1030934-21/2016/Ministério das Cidades/Planejamento Urbano/Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano no Município de Alagoa Nova - PB, CEP 58.125-000, referente à ART PB20180184541 com a data de início 09/04/2018 e data de término 09/06/2018.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Alagoa Nova – PB, 15 de Março de 2019.

Fernando Gomes Araújo Filho
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 1812584577

FERNANDO GOMES ARAUJO FILHO
ENGENHEIRO CIVIL FISCAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA
ARTº CARGO-FUNÇÃO: PB20180172480

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 141873/2019, emitida em 30/04/2019



Certidão nº 141873/2019
30/04/2019, 15:24

Chave de Impressão: CZCY8

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/04/2019 e contém 1 folhas.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa - PB
Tel. + 55 (83) 3533 2525 E-mail: cresp@creapb.org.br



CREA-
PB

Impresso em: 30/04/2019, 00:15:24.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

000053
CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

153584/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR**
Registro: **1608146898PB** RNP: **1608146898**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PB20170138531** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **12/07/2017** Baixada em: **05/05/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CÁLCULO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **CÁLCULO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** CPF/CNPJ: **13.037.826/0001-77**
Endereço do contratante: **RUA VALDEMAR NAZIAZENO** Nº: **1726**
Complemento: **CASA 101** Bairro: **ERNESTO GEISEL**
Cidade: **JOÃO PESSOA** UF: **PB** CEP: **58075000**
Contrato: **CELEBRADO EM: 01/07/2017**
Valor do contrato: **R\$ 620.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA ASCENDINO CARDOSO DE ARAÚJO** Nº: **S/N**
Complemento: **SETOR 41 QUADRA 127 LOTE 0313** Bairro: **JOSE AMÉRICO DE ALMEIDA**
Cidade: **JOÃO PESSOA** UF: **PB** CEP: **58074940**
Coordenadas Geográficas: **-7.170652, -34.861135**
Data de início: **01/07/2017** Conclusão efetiva: **22/12/2017**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **CÁLCULO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** CPF/CNPJ: **13.037.826/0001-77**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 730,00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1004 - INSTALAÇÃO PLUMAL 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 730,00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1008 - INSTALAÇÃO TELEFÔNICA 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 730,00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1008 - LIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA ENTRADA 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 730,00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > ARQUITETURA EFÊMERA > #1138 - CANTEIRO DE OBRA 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 1,00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 730,00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > #1293 - ALVENARIA ESTRUTURAL 15 - EXECUÇÃO 730,00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1814 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 730,00 metro quadrado;**

Observações

Desenvolvimento do Projeto Arquitetônico, incluindo projetos complementares, com execução total de uma edificação residencial multifamiliar construídas em 04 pavimentos com 11 unidades residências, com área de construção 730,00 m².

Número da ART: **PB20170138798** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **13/07/2017** Baixada em: **06/05/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CÁLCULO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **CÁLCULO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** CPF/CNPJ: **13.037.826/0001-77**
Endereço do contratante: **RUA VALDEMAR NAZIAZENO** Nº: **1726**
Complemento: **CASA 101** Bairro: **ERNESTO GEISEL**
Cidade: **JOÃO PESSOA** UF: **PB** CEP: **58075000**
Contrato: **CELEBRADO EM: 01/07/2017**
Valor do contrato: **R\$ 74.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA Projetada** Nº: **S/N**
Complemento: **QD "G", LT 04 "A"** Bairro: **Loteamento Cidade Viva**
Cidade: **Santa Rita** UF: **PB** CEP: **58919000**
Coordenadas Geográficas: **07°10'53.60"S, 34°58'28.00"W**
Data de início: **12/07/2017** Conclusão efetiva: **22/12/2017**
Finalidade: **Residencial**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaú - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533.2625 E-mail: creakpb@creapb.org.br



CREA-
PB

Impresso em: 13/05/2020, às 14:08





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

000054

Página 2/8

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

153584/2020

Atividade concluída

Proprietário: CALCULO CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 13.037.826/0001-77

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 50 - EXECUCAO E PROJETO 109,60 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 50 - EXECUCAO E PROJETO 109,60 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 50 - EXECUCAO E PROJETO 109,60 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 50 - EXECUCAO E PROJETO 109,60 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1615 - SUMIDOURO 50 - EXECUCAO E PROJETO 1,00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1636 - FOSSAS SEPTICAS 50 - EXECUCAO E PROJETO 1,00 unidade;

Observações

Execução de projeto arquitetônico, incluindo projetos complementares, com execução total de uma edificação residencial multifamiliar. Construção de duas (02) unidades residenciais, com área da construção de 109,6 m2, execução e projeto de fossa e sumidouro.

Número da ART: **PB20170138987** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/07/2017 Baixada em: 06/05/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CÁLCULO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **CALCULO CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA** CPF/CNPJ: 13.037.826/0001-77
Endereço do contratante: RUA VALDEMAR NAZIAZENO Nº: 1726
Complemento: CASA 101 Bairro: ERNESTO GEISEL
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58075000
Contrato: Celebrado em: 01/07/2017
Valor do contrato: R\$ 74.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Projetada Nº: S/N
Complemento: QD "G", LT 03 "A" Bairro: Loteamento Cidade Viva
Cidade: Santa Rita UF: PB CEP: 58919000
Coordenadas Geográficas: 07°10'53,80"S, 34°56'28,00"W
Data de início: 12/07/2017 Conclusão efetiva: 22/12/2017
Finalidade: Residencial
Proprietário: **CALCULO CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA** CPF/CNPJ: 13.037.826/0001-77

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 50 - EXECUCAO E PROJETO 109,60 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 50 - EXECUCAO E PROJETO 109,60 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 50 - EXECUCAO E PROJETO 109,60 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 50 - EXECUCAO E PROJETO 109,60 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1615 - SUMIDOURO 50 - EXECUCAO E PROJETO 1,00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1636 - FOSSAS SEPTICAS 50 - EXECUCAO E PROJETO 1,00 unidade;

Observações

Execução de projeto arquitetônico, incluindo projetos complementares, com execução total de uma edificação residencial multifamiliar. Construção de duas (02) unidades residenciais, com área da construção de 109,6 m2, execução e projeto de fossa e sumidouro.

Número da ART: **PB20170138989** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/07/2017 Baixada em: 06/05/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CÁLCULO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **CALCULO CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA** CPF/CNPJ: 13.037.826/0001-77
Endereço do contratante: RUA VALDEMAR NAZIAZENO Nº: 1726
Complemento: CASA 101 Bairro: ERNESTO GEISEL
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58075000
Contrato: Celebrado em: 01/07/2017
Valor do contrato: R\$ 74.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Projetada Nº: S/N
Complemento: QD "G", LT 05 "A" Bairro: Loteamento Cidade Viva
Cidade: Santa Rita UF: PB CEP: 58919000
Coordenadas Geográficas: 07°10'53,80"S, 34°56'28,00"W
Data de início: 12/07/2017 Conclusão efetiva: 22/12/2017
Finalidade: Residencial

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 609 - Tambaú - João Pessoa - PB
Tel: +55 (83) 3533 2625 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-PB

Impresso em: 13/05/2020 às 13:00





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

000055
CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

153584/2020

Atividade concluída

Proprietário: CALCULO CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 13.037.826/0001-77

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 109,60 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 109,60 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 109,60 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1014 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 109,60 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1615 - SUMIDOURO 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 1,00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1636 - FOSSAS SEPTICAS 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 1,00 unidade;**

Observações

Execução de projeto arquitetônico, incluindo projetos complementares, com execução total de uma edificação residencial multifamiliar. Construção de duas (02) unidades residenciais, com área de construção de 109,6 m², execução e projeto de fossa e sumidouro.

Número da ART: **PB20170138990**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 13/07/2017

Baixada em: 06/05/2020

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **CÁLCULO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **CÁLCULO CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: 13.037.826/0001-77

Endereço do contratante: RUA VALDEMAR NAZIAZENO

Nº: 1726

Complemento: CASA 101

Bairro: ERNESTO GEISEL

Cidade: JOÃO PESSOA

UF: PB

CEP: 58075000

Contrato:

Celebrado em: 01/07/2017

Valor do contrato: R\$ 74.800,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA Projetada

Nº: S/N

Complemento: QD "G", LT 06 "A"

Bairro: Loteamento Cidade Viva

Cidade: Santa Rita

UF: PB

CEP: 58919000

Coordenadas Geográficas: 07°10'53.60"S, 34°56'28.00"W

Data de início: 12/07/2017

Conclusão efetiva: 22/12/2017

Finalidade: Residencial

Proprietário: CALCULO CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 13.037.826/0001-77

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 109,60 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 109,60 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 109,60 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 109,60 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1615 - SUMIDOURO 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 1,00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1636 - FOSSAS SEPTICAS 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 1,00 unidade;**

Observações

Execução de projeto arquitetônico, incluindo projetos complementares, com execução total de uma edificação residencial multifamiliar. Construção de duas (02) unidades residenciais, com área de construção de 109,6 m², execução e projeto de fossa e sumidouro.

Número da ART: **PB20170140439**

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 24/07/2017

Baixada em: 06/05/2020

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: **CÁLCULO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **CÁLCULO CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

CPF/CNPJ: 13.037.826/0001-77

Endereço do contratante: RUA VALDEMAR NAZIAZENO

Nº: 1726

Complemento: CASA 101

Bairro: ERNESTO GEISEL

Cidade: JOÃO PESSOA

UF: PB

CEP: 58075000

Contrato:

Celebrado em: 01/07/2017

Valor do contrato: R\$ 800.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA EUGÊNIO PAGELLI DE SOUZA MEDEIROS

Nº: S/N

Complemento: SETOR 40 QD 058 LT 0251

Bairro: CUIÁ

Cidade: JOÃO PESSOA

UF: PB

CEP: 58077140

Data de início: 20/07/2017

Conclusão efetiva: 20/02/2018

Finalidade: Residencial

Proprietário: CALCULO CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 13.037.826/0001-77

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 609 - Tambaú - João Pessoa - PB

Tel : +55 (83) 3533.2525 E-mail: cresp@creapb.org.br



CREA-
PB

Impresso em: 13/05/2020, às 13:09





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

153584/2020

Atividade concluída

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 954,40 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > ARQUITETURA EFÊMERA > #1138 - CANTEIRO DE OBRA 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 1,00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 954,40 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 954,40 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > #1293 - ALVENARIA ESTRUTURAL 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 954,40 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 954,40 metro quadrado;

Observações

EXECUÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO, CONTEMPLANDO PROJETOS COMPLEMENTARES E EXECUÇÃO TOTAL DE UMA EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 954,40M2, CANTEIRO DE OBRA,

Número da ART: PB20170140453 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 24/07/2017 Baixada em: 06/05/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: CÁLCULO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Contratante: CÁLCULO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 13.037.826/0001-77
Endereço do contratante: RUA VALDEMAR NAZIAZENO Nº: 1726
Complemento: CASA 101 Bairro: ERNESTO GEISEL
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58075000
Contrato: Celebrado em: 01/07/2017
Valor do contrato: R\$ 610.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA SUBTENENTE JOAQUIM DO NASCIMENTO / ESQ. COM A RUA Nº: S/N
JOSÉ BATISTA DE LUCENA
Complemento: SETOR 53 QUADRA 185 LOTE 0030 Bairro: MANGABEIRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58057110
Coordenadas Geográficas: -7.178888, -34.844067
Data de início: 20/07/2017 Conclusão efetiva: 20/02/2018

Finalidade: Residencial
Proprietário: CÁLCULO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 13.037.826/0001-77

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 716,50 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > ARQUITETURA EFÊMERA > #1138 - CANTEIRO DE OBRA 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 1,00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 716,50 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 716,50 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 716,50 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 716,50 metro quadrado;

Observações

Execução do projeto arquitetônico, incluindo projetos complementares e execução total de uma edificação residencial multifamiliar, contemplando área de construção de 716,50m2. Execução e projeto de canteiro de obras.

Número da ART: PB20170141511 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 27/07/2017 Baixada em: 06/05/2020
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: CÁLCULO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Contratante: CÁLCULO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CPF/CNPJ: 13.037.826/0001-77
Endereço do contratante: RUA VALDEMAR NAZIAZENO Nº: 1726
Complemento: CASA 101 Bairro: ERNESTO GEISEL
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58075000
Contrato: Celebrado em: 01/07/2017
Valor do contrato: R\$ 610.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA HÉLIO RODRIGUES FERREIRA / ESQ RUA EDVALDO FERREIRA Nº: S/N
OURO
Complemento: SETOR 40 QUADRA 55 LOTE 0028 Bairro: CUIÁ
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58077125
Coordenadas Geográficas: 07°11'00.67"S, 34°51'49.31"W
Data de início: 20/07/2017 Conclusão efetiva: 20/02/2018
Finalidade: Residencial

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaú - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: crcapb@creapb.org.br



CREA-
PB

Impresso em: 13/05/2020 às 13:09





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

153584/2020

Atividade concluída

Proprietário: CALCULO CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 13.037.826/0001-77

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 709.20 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > ARQUITETURA EFÊMERA > #1138 - CANTEIRO DE OBRA 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 709.20 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 709.20 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > #1293 - ALVENARIA ESTRUTURAL 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 709.20 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 709.20 metro quadrado;

Observações

Execução do projeto arquitetônico, incluindo projetos complementares e execução total, de uma edificação residencial multifamiliar, contemplando área de construção de 709.20m2. Execução e projeto de canteiro de obras.

Número da ART: PB20180167702

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 11/01/2018

Baixada em: 06/05/2020

Forma de registro: INICIAL

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: CÁLCULO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Contratante: CALCULO CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 13.037.826/0001-77

Endereço do contratante: RUA VALDEMAR NAZIAZENO

Nº: 1726

Complemento: CASA 101

Bairro: ERNESTO GEISEL

Cidade: JOÃO PESSOA

UF: PB

CEP: 58075000

Contrato:

Celebrado em:

Valor do contrato: R\$ 3.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA BEATRIZ MARIA DE OLIVEIRA

Nº: 265

Complemento:

Bairro: MANGABEIRA

Cidade: JOÃO PESSOA

UF: PB

CEP: 58058320

Coordenadas Geográficas: 07°10'13.88"S, 34°49'49.51"W

Data de início: 05/01/2018

Conclusão efetiva: 04/05/2018

Finalidade: Residencial

Proprietário: CALCULO CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 13.037.826/0001-77

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1060 - DEMOLIÇÃO 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;

Observações

EXECUÇÃO DE DEMOLIÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO RESIDENCIAL UNIFAMILIAR COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 43,00M2.

Número da ART: PB20180171871

Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO

Registrada em: 30/01/2018

Baixada em: 06/05/2020

Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO

Participação técnica: INDIVIDUAL

Empresa contratada: CÁLCULO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Contratante: CALCULO CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 13.037.826/0001-77

Endereço do contratante: RUA VALDEMAR NAZIAZENO

Nº: 1726

Complemento: CASA 101

Bairro: ERNESTO GEISEL

Cidade: JOÃO PESSOA

UF: PB

CEP: 58075000

Contrato:

Celebrado em: 11/01/2018

Valor do contrato: R\$ 300.000,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA TRAJANO PIRES DA NÓBREGA

Nº: 00

Complemento: ST38 QD058 LT0080

Bairro: ERNESTO GEISEL

Cidade: JOÃO PESSOA

UF: PB

CEP: 58075290

Data de início: 31/01/2018

Conclusão efetiva: 30/11/2018

Finalidade: Residencial

Proprietário: CALCULO CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 13.037.826/0001-77

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 201.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > ARQUITETURA EFÊMERA > #1138 - CANTEIRO DE OBRA 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 201.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 201.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > #1293 - ALVENARIA ESTRUTURAL 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 201.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 201.00 metro quadrado;

Observações

Execução do projeto arquitetônico, incluindo projetos complementares e execução total, de uma edificação residencial multifamiliar, contemplando área de construção de 201,00m2. Execução e projeto do canteiro de obras.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaú - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2925 E-mail: creakb@creaab.org.br



CREA-
PB

Impresso em: 13/05/2020 às 14:05





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

153584/2020
Atividade concluída

000058

Número da ART: **PB20180175857** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/02/2018 Baixada em: 06/05/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CÁLCULO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **CALCULO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA** CPF/CNPJ: 13.037.826/0001-77
Endereço do contratante: RUA VALDEMAR NAZIAZENO Nº: 1726
Complemento: CASA 101 Bairro: ERNESTO GEISEL
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58075000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 800.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA SEBASTIÃO DA SILVA LEAL / BEATRIZ MARIA DE OLIVEIRA Nº: 00
Complemento: ST 52 / QD 050 / LT 0060 Bairro: MANGABEIRA
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58058320
Coordenadas Geográficas: 07°10'13.88"S, 34°49'49.51"W
Data de início: 01/03/2018 Conclusão efetiva: 20/12/2019
Finalidade: Residencial
Proprietário: **CALCULO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA** CPF/CNPJ: 13.037.826/0001-77

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 540,70 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > ARQUITETURA EFÊMERA > #1138 - CANTEIRO DE OBRA 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 1,00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 540,70 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 540,70 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > #1293 - ALVENARIA ESTRUTURAL 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 540,70 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 540,70 metro quadrado;

Observações

Execução do projeto arquitetônico, incluindo projetos complementares e execução total, de uma edificação residencial multifamiliar, contemplando área de construção de 540,70m2. Execução e projeto de canteiro de obras.

Número da ART: **PB20180206332** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 10/08/2018 Baixada em: 06/05/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CÁLCULO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **CALCULO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA** CPF/CNPJ: 13.037.826/0001-77
Endereço do contratante: RUA VALDEMAR NAZIAZENO Nº: 1726
Complemento: CASA 101 Bairro: ERNESTO GEISEL
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58075000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 900.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA ABELARDO TARGINO DA FONSECA Nº: 00
Complemento: ST 39 / QD 198 / LT 0477 Bairro: ERNESTO GEISEL
Cidade: JOÃO PESSOA UF: PB CEP: 58075418
Data de início: 01/09/2018 Conclusão efetiva: 01/09/2019
Finalidade: Residencial
Proprietário: **CALCULO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA** CPF/CNPJ: 13.037.826/0001-77

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 898,28 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > ARQUITETURA EFÊMERA > #1138 - CANTEIRO DE OBRA 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 1,00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 898,28 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 898,28 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > #1293 - ALVENARIA ESTRUTURAL 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 898,28 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 898,28 metro quadrado;

Observações

Execução do projeto arquitetônico, incluindo projetos complementares e execução total, de uma edificação residencial multifamiliar, contemplando área de construção de 898,28m2. Execução e projeto de canteiro de obras.

Número da ART: **PB20180228078** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 11/12/2018 Baixada em: 06/05/2020
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **CÁLCULO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 509 - Tambaia - João Pessoa - PB
Tel: +55 (81) 3533.2525 E-mail: ctoapb@creapb.org.br



CREA-
PB

Impresso em: 13/05/2020, às 13:09





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

153584/2020

Atividade concluída

Contratante: **CALCULO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Endereço do contratante: RUA VALDEMAR NAZIAZENO

Complemento: CASA 101

Cidade: JOÃO PESSOA

Contrato:

Valor do contrato: R\$ 400.000,00

Ação institucional: Outros

Endereço da obra/serviço: RUA SEVERINO FELICIANO DA SILVA

Complemento: ST 39 QD 198 LT 0230

Cidade: JOÃO PESSOA

Data de início: 08/12/2018

Finalidade: Residencial

Proprietário: CALCULO CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CPF/CNPJ: 13.037.826/0001-77

Nº: 1726

Bairro: ERNESTO GEISEL

UF: PB

CEP: 58075000

Celebrado em:

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Nº: 00

Bairro: ERNESTO GEISEL

UF: PB

CEP: 58075509

Conclusão efetiva: 08/08/2019

CPF/CNPJ: 13.037.826/0001-77

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 281,79 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > ARQUITETURA EFÊMERA > #1138 - CANTEIRO DE OBRA 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 1,00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 15 - EXECUÇÃO 281,79 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 281,79 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > #1293 - ALVENARIA ESTRUTURAL 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 281,79 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 281,79 metro quadrado;**

Observações

Execução do projeto arquitetônico, incluindo projetos complementares e execução total, de uma edificação residencial multifamiliar, contemplando área de construção de 281,79m2. Execução e projeto de canteiro de obras.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado a presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 153584/2020

11/05/2020, 11:36

41cww

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constitui prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. E de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 41cww

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaia - João Pessoa - PB

Tel: + 55 (83) 3633 2526 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
PB

Impresso em: 13/05/2020, às 13:09





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

143701/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR**
Registro: **1608146898PB** RNP: **1608146898**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PB20180191491** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **18/05/2018** Baixada em: **13/06/2019**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME**

Contratante: **JMS CONSTRUÇÕES LTDA** CPF/CNPJ: **04.111.887/0001-46**
Endereço do contratante: **RUA ENGENHEIRO LEONARDO ARCOVERDE** Nº: **32**
Complemento: **LETRA B** Bairro: **JAGUARIBE**
Cidade: **JOÃO PESSOA** UF: **PB** CEP: **58015650**

Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 12.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA SEVERINO TAVARES DE FREITAS** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **JARDIM VENEZA**
Cidade: **JOÃO PESSOA** UF: **PB** CEP: **58084018**

Coordenadas Geográficas: **07°09'58.70"S, 34°54'35.80"W**

Data de início: **17/05/2018** Conclusão efetiva: **18/06/2018**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**

Proprietário: **JMS CONSTRUÇÕES LTDA** CPF/CNPJ: **04.111.887/0001-46**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1604 - REDE DE ESGOTO 5 - PROJETO 186,00 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1605 - REDE DE ÁGUA 5 - PROJETO 1534,00 metro;**

Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO TÉCNICO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL COM 384 UNIDADES, DENOMINADO RESIDENCIAL ZUZU GOUVEIA, LOCALIZADO NA RUA SEVERINO TAVARES DE FREITAS, JARDIM VENEZA, JOÃO PESSOA-PB, CEP 58084-018.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo **1** folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **143701/2019**
25/08/2020, 12:53
zx6AA

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/03, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitao.com.br/publica/>, com a chave: zx6AA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaia - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

CREA-
PB
Impresso em: 25/08/2020 às 13:53



000062

ATESTADO

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **LCL Serviços de Engenharia EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.536.867/0001-85, estabelecida na Av. Monteiro da França, 160, sala 0003A, Manaíra, na cidade de João Pessoa – PB, CEP 58.038-320, representada pelo responsável técnico **Lincoln Cartaxo de Lira Júnior**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Av. Dr. João França, nº 242, aptº 1502, Manaíra, João Pessoa – PB, CEP 58.038-190, Engenheiro Civil, RNP 160814689-8 e registro no CREA 000346190-4, prestar serviços à **JMS Construções LTDA**, CNPJ nº 04.111.887/0001-46, estabelecida na Rua Engenheiro Leonardo Arcoverde, nº 32, Jaguaribe, João Pessoa – PB, CEP 58.084-018, de elaboração de projeto técnico de abastecimento de água e esgotamento sanitário de empreendimento habitacional com 384 unidades denominado Zuzu Gouveia, localizado na Rua Severino Tavares de Freitas, Jardim Veneza, nº 32, João Pessoa – PB, referente à **ART PB20180191491** com a data de início 17/05/2018 e data de término 18/06/2018.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

João Pessoa, 18 de Agosto de 2020

CARTEIRO
MARCADORA

Alexandre Teixeira Jubert

ALEXANDRE TEIXEIRA JUBERT
Responsável Legal
JMS CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ Nº 04.111.887/0001-46



Reconheço por semelhança a firma de **ALEXANDRE TEIXEIRA JUBERT** conforme autógrafo arquivado; dou fé.
João Pessoa/PB, 25/08/2020, Joséildo Joaquim de Santana -
Escrivão
Selo: AKG67266-7GF0, consulte em
<https://selodigital.tpb.jus.br>

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 143701/2019, emitida em 25/08/2020



Certidão nº 143701/2019
25/08/2020, 13:59
Chave de Impressão: x66AA

O documento neste ato registrado foi emitido em 25/08/2020 e contém 1 folha





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

000063
CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

160879/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR**
Registro: **1608146898PB** RNP: **1608146898**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PB20180220377** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **30/10/2018** Baixada em: **16/02/2021**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Dona Inês** CPF/CNPJ: **08.782.146/0001-48**
Endereço do contratante: **AVENIDA MAJOR AUGUSTO BEZERRA, 226** Nº: **02**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **DONA INÊS** UF: **PB** CEP: **58228970**
Contrato: **Celebrado em:**
Valor do contrato: **R\$ 488.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **AVENIDA Major Augusto Bezerra** Nº: **S/N**
Complemento: **Bairro: Centro**
Cidade: **DONA INÊS** UF: **PB** CEP: **58228000**
Data de início: **25/10/2018** Conclusão efetiva: **25/04/2019**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **Prefeitura Municipal de Dona Inês** CPF/CNPJ: **08.782.146/0001-48**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0852 - ACESSOS E PASSEIOS 38 - ORÇAMENTO 1049,90 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0852 - ACESSOS E PASSEIOS 5 - PROJETO 1049,90 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > ARQUITETURA PAISAGÍSTICA > #0852 - ACESSOS E PASSEIOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 1049,90 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 38 - ORÇAMENTO 707,00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1178 - METÁLICA 38 - ORÇAMENTO 707,00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1178 - METÁLICA 5 - PROJETO 707,00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO > #1178 - METÁLICA 9 - ESPECIFICAÇÃO 707,00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1241 - EM CONCRETO ARMADO 38 - ORÇAMENTO 707,00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1241 - EM CONCRETO ARMADO 5 - PROJETO 707,00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 38 - ORÇAMENTO 707,00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 5 - PROJETO 707,00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 38 - ORÇAMENTO 12,43 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 5 - PROJETO 12,43 metro;**

Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA, COM ÁREA 707 M2 E URBANIZAÇÃO EM TORNO, COM ÁREA DE 1.049,9 M2, TOTALIZANDO 1756,9M2, NO MUNICÍPIO DE DONA INÊS-PB, REFERENTE AO CR 1038141-82/2017 / ESPORTES DE GRANDE EVENTO.

Número da ART: **PB20200295811** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **21/01/2020** Baixada em: **16/02/2021**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Dona Inês** CPF/CNPJ: **08.782.146/0001-48**
Endereço do contratante: **AVENIDA MAJOR AUGUSTO BEZERRA, 226** Nº: **02**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **DONA INÊS** UF: **PB** CEP: **58228970**
Contrato: **Celebrado em:**
Valor do contrato: **R\$ 8.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambá - João Pessoa - PB
Tel. + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
PB

Impresso em: 25/03/2024 - às 09:16





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

160879/2021

Atividade concluída

Endereço da obra/serviço: AVENIDA PROJETADA E
Complemento:
Cidade: DONA INÊS
Coordenadas Geográficas: 06°36'27.65"S, 35°37'33.55"W
Data de início: 16/04/2018 Conclusão efetiva: 16/05/2018
Finalidade: Outro
Proprietário: Prefeitura Municipal de Dona Inês

Bairro: CENTRO
UF: PB

Nº: S/N
CEP: 58228970

000064

CPF/CNPJ: 08.782.146/0001-48

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1105 - REFORMA COM AMPLIAÇÃO 38 - ORÇAMENTO 120.00 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1105 - REFORMA COM AMPLIAÇÃO 5 - PROJETO 120.00 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1105 - REFORMA COM AMPLIAÇÃO 9 - ESPECIFICAÇÃO 120.00 metro; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > BARRAGEM > #1204 - DE MATERIAL MISTO E/OU ESPECIAL 38 - ORÇAMENTO 3200.00 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > BARRAGEM > #1204 - DE MATERIAL MISTO E/OU ESPECIAL 5 - PROJETO 3200.00 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > BARRAGEM > #1204 - DE MATERIAL MISTO E/OU ESPECIAL 9 - ESPECIFICAÇÃO 3200.00 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1626 - TANQUE OU RESERVATÓRIO EM CONCRETO 38 - ORÇAMENTO 3200.00 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1626 - TANQUE OU RESERVATÓRIO EM CONCRETO 5 - PROJETO 3200.00 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1626 - TANQUE OU RESERVATÓRIO EM CONCRETO 9 - ESPECIFICAÇÃO 3200.00 metro cúbico;

Observações

Elaboração de projeto, orçamento e especificação da Reforma e Ampliação do Reservatório de Água Tanque da Serra, no Município de Dona Inês - PB, referente ao Convênio 840565/2018 / Ministério da Integração

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 2 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 160879/2021

23/02/2021, 08:02
Z7CB0

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.866/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z7CB0

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaia - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2626 E-mail: crea-pb@crea-pb.org.br



CREA-
PB

Impresso em: 25/03/2021, 14:03:16





DONA INÊS

000065

ATESTADO

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **LCL Serviços de Engenharia EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.536.867/0001-85, estabelecida na Av. Monteiro da Franca, 160, sala 0003A, Manaira, na cidade de João Pessoa – PB, CEP 58.038-320, representada pelo responsável técnico **Lincoln Cartaxo de Lira Júnior**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Av. Dr. João Franca, nº 242, aptº 1502, Manaira, João Pessoa – PB, CEP 58.038-190, Engenheiro Civil, RNP 160814689-8 e registro no CREA 000346190-4, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Dona Inês, CNPJ nº 08.782.146/0001-48, estabelecida na Av. Major Augusto Bezerra, 226, Centro, Dona Inês – PB, CEP 58.228-970, de elaboração de projeto, orçamento e especificação da Reforma e Ampliação do Reservatório de Água Tanque da Serra, com área total 3.200,00 m² - Coordenada 6º 36' 27.66"s 35º 37' 33.55"w referente à ART PB20200295811 com a data de início 16/04/2018 e data de término 16/05/2018 e da Construção da Quadra Poliesportiva Coberta, com área total 1.049,90 m² - CR 1038141-82/843565 no Município de Dona Inês - PB, CEP 58.228-970, referente à PB 20180220377 com a data de início 25/10/2018 e data de término 25/04/2019 respectivamente.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Dona Inês, 11 de fevereiro de 2021



Jose Demetrio Costa de Aquiar
JOSÉ DEMETRIO COSTA DE AQUIAR
 ENGENHEIRO CIVIL FISCAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS

Decarlinto 100 Ofício

RECONHECIMENTO DE FIRMA Nº 2021-012940

Resposta por assinatura e firma digital

JOSÉ DEMETRIO COSTA DE AQUIAR

Outra via de autenticação na carteira. João Pessoa - PB, 28/02/2021, 11:36:00

SELO DIGITAL: 0A043027-0C19

Confira e autentique a assinatura digital

ANEXOS: 1/1 - R. PADILHA - ELETRICISTA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 160879/2021, emitida em 23/02/2021



Certidão nº 160879/2021
 25/03/2021, 03:16
 Chave de Impressão: 27C80

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/02/2021 e contém 1 folhas

Scanned by TapScanner





DONA INÊS

000066

ATESTADO

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **LCL Serviços de Engenharia EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.536.867/0001-85, estabelecida na Av. Monteiro da Franca, 160, sala 0003A, Manaíra, na cidade de João Pessoa – PB, CEP 58.038-320, representada pelo responsável técnico **Lincoln Cartaxo de Lira Júnior**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Av. Dr. João Franca, nº 242, aptº 1502, Manaíra, João Pessoa – PB, CEP 58.038-190, Engenheiro Civil, RNP 160814689-8 e registro no CREA 000346190-4, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Dona Inês, CNPJ nº08.782.146/0001-48, estabelecida na Av. Major Augusto Bezerra, 226, Centro, Dona Inês – PB, CEP 58.228-970, de Elaboração de projeto, orçamento e especificação da Reforma e Ampliação do Reservatório de Água Tanque da Serra, com área total 3.200,00 m² - Coordenada 6º 36' 27.66" s 35º 37' 33.55" w referente à ART PB20200295811 com a data de início 16/04/2018 e data de término 16/05/2018 e da Construção da Quadra Poliesportiva Coberta, com área total 1.049,90 m² - CR 1038141-82/843565 no Município de Dona Inês - PB, CEP 58.228-970, referente à PB 20180220377 com a data de início 25/10/2018 e data de término 25/04/2019 respectivamente.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Dona Inês, 11 de fevereiro de 2021

JOSÉ DEMETRIO COSTA DE AQUIAR
ENGENHEIRO CIVIL FISCAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS

RECONEHIMENTO DE FIRMA Nº 2021-012840
 Assinado por José Demétrio Costa de Aquiar

SELO DIGITAL: 01042021-EC19

CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICAÇÃO: 01042021-EC19

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 160879/2021, emitida em 23/02/2021



Certidão nº 160879/2021
 25/03/2021, 03:16
 Chave de Impressão: ZTCBB

O documento neste ato registrado foi emitido em 23/02/2021 e contém 1 folhas

Scanned by TapScanner

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
 Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaí - João Pessoa - PB
 Tel. + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creaapb@creaapb.org.br

CREA-PB
 Impresso em: 25/03/2021 às 03:16





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

194344/2023
00006 Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR**
Registro: **1608146898PB** RNP: **1608146898**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PB20180204716** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **01/08/2018** Baixada em: **16/09/2023**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA** CPF/CNPJ: **09.151.598/0001-94**
Endereço do contratante: **ESTRADA R VEREADOR RAIMUNDO GARCIA DE ARAUJO** Nº: **25**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **VISTA SERRANA** UF: **PB** CEP: **58710000**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 5.000,00** Tipo de contratantes: **Pessoas Jurídicas de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **ESTRADA DE VISTA SERRANA AO SÍTIO TANQUES** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **ZONA RURAL**
Cidade: **VISTA SERRANA** UF: **PB** CEP: **58710000**
Data de início: **31/07/2018** Conclusão efetiva: **31/08/2018**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA** CPF/CNPJ: **09.151.598/0001-94**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1363 - ESTRADA DE RODAGEM 38 - ORÇAMENTO 26003,00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1363 - ESTRADA DE RODAGEM 5 - PROJETO 26003,00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1363 - ESTRADA DE RODAGEM 9 - ESPECIFICAÇÃO 26003,00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #9306 - PASSAGEM MOLHADA 38 - ORÇAMENTO 541,15 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #9306 - PASSAGEM MOLHADA 5 - PROJETO 541,15 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #9306 - PASSAGEM MOLHADA 9 - ESPECIFICAÇÃO 541,15 metro cúbico;**

Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS COM ÁREA DE 28.003,00 M2 E PASSAGEM MOLHADA COM VOLUME DE 541,15 M3, NO MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA, REFERENTE AO CR 1042176-82/2017/PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO/MAPA APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR.

Número da ART: **PB20190274796** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **01/10/2019** Baixada em: **12/09/2023**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO CARIRI** CPF/CNPJ: **01.612.650/0001-50**
Endereço do contratante: **RUA José Fortunato Aquino** Nº: **108**
Complemento: Bairro: **Centro**
Cidade: **SÃO DOMINGOS DO CARIRI** UF: **PB** CEP: **58485000**
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 5.000,00** Tipo de contratantes: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação Institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA José Fortunato Aquino** Nº: **106**
Complemento: Bairro: **Centro**
Cidade: **SÃO DOMINGOS DO CARIRI** UF: **PB** CEP: **58485000**
Data de início: **01/10/2019** Conclusão efetiva: **01/02/2020**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO CARIRI** CPF/CNPJ: **01.612.650/0001-50**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #9306 - PASSAGEM MOLHADA 38 - ORÇAMENTO 613,41 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #9306 - PASSAGEM MOLHADA 5 - PROJETO 613,41 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #9306 - PASSAGEM MOLHADA 9 - ESPECIFICAÇÃO 613,41 metro cúbico;**

Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA COM VOLUME DE 613,41 M3, NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tamba - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-PB

Impresso em: 03/04/2023, às 16:36





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

194344/2023

Atividade concluída

Número da ART: **PB20200304539** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/03/2020 Baixada em: 16/09/2023
 Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: **LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME**

000068

Contratante: **MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA** CPF/CNPJ: **09.151.598/0001-94**
 Endereço do contratante: **ESTRADA R VEREADOR RAIMUNDO GARCIA DE ARAUJO** Nº: 25
 Complemento: Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **VISTA SERRANA** UF: **PB** CEP: **58710000**
 Contrato: Celebrado em:
 Valor do contrato: **R\$ 287.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação institucional: Outros
 Endereço da obra/serviço: **ESTRADA R VEREADOR RAIMUNDO GARCIA DE ARAUJO** Nº: 25
 Complemento: Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **VISTA SERRANA** UF: **PB** CEP: **58710000**
 Data de início: **01/08/2020** Conclusão efetiva: **01/12/2020**
 Finalidade: **Infraestrutura**
 Proprietário: **MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA** CPF/CNPJ: **09.151.598/0001-94**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #9306 - PASSAGEM MOLHADA 36 - ORÇAMENTO 1000.00 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #9306 - PASSAGEM MOLHADA 5 - PROJETO 1000.00 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #9306 - PASSAGEM MOLHADA 9 - ESPECIFICAÇÃO 1000.00 metro cúbico;**

Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES PARA ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA-PB COM VOLUME DE 1000 M3.

Número da ART: **PB20200334192** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 02/10/2020 Baixada em: 16/09/2023
 Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: **LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE POMBAL** CPF/CNPJ: **08.948.697/0001-39**
 Endereço do contratante: **PRAÇA MONSENHOR VALERIANO PEREIRA** Nº: 15
 Complemento: Bairro: **CENTRO**
 Cidade: **POMBAL** UF: **PB** CEP: **58840000**
 Contrato: Celebrado em:
 Valor do contrato: **R\$ 240.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
 Ação institucional: Outros
 Endereço da obra/serviço: **DISTRITO DISTRITO DE FLORES** Nº: S/N
 Complemento: Bairro: **sítio**
 Cidade: **POMBAL** UF: **PB** CEP: **58840000**
 Data de início: **01/10/2019** Conclusão efetiva: **01/03/2021**
 Finalidade: **Infraestrutura**
 Proprietário: **MUNICÍPIO DE POMBAL** CPF/CNPJ: **08.948.697/0001-39**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #9306 - PASSAGEM MOLHADA 38 - ORÇAMENTO 216.00 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #9306 - PASSAGEM MOLHADA 5 - PROJETO 216.00 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #9306 - PASSAGEM MOLHADA 9 - ESPECIFICAÇÃO 216.00 metro cúbico;**

Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES PARA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO DE POMBAL - PB COM VOLUME DE 216,00 M3 REFERENTE AO CONTRATO 1067292-35/2019.

Número da ART: **PB20200337756** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 26/10/2020 Baixada em: 24/09/2023
 Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
 Empresa contratada: **LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA** CPF/CNPJ: **08.742.439/0001-00**
 Endereço do contratante: **RUA José Rodrigues Coura** Nº: 53
 Complemento: Bairro: **Centro**
 Cidade: **São Sebastião de Lagoa de Roça** UF: **PB** CEP: **58119000**
 Contrato: Celebrado em:
 Valor do contrato: **R\$ 287.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
 Ação institucional: Outros

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
 Av. Dom Pedro I, 808 - Tambaia - João Pessoa - PB
 Tel: + 55 (83) 3633.2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



**CREA-
PB**

Impresso em: 03/04/2023, 16:46:06





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

194344/2023

Atividade concluída

Endereço da obra/serviço: RUA DIVERSAS

Complemento:

Cidade: SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

Data de início: 11/06/2020

Conclusão efetiva: 11/12/2020

Finalidade: Infraestrutura

Proprietário: MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROCA

Nº: S/N

Bairro: ZONA RURAL

UF: PB

CEP: 58720000

000069

CPF/CNPJ: 08.742.439/0001-00

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 38 - ORÇAMENTO 3700.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 5 - PROJETO 3700.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 3700.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1195 - MURO DE CONTENÇÃO 38 - ORÇAMENTO 422.20 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1195 - MURO DE CONTENÇÃO 5 - PROJETO 422.20 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1195 - MURO DE CONTENÇÃO 9 - ESPECIFICAÇÃO 422.20 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 38 - ORÇAMENTO 422.20 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 5 - PROJETO 422.20 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 9 - ESPECIFICAÇÃO 422.20 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 38 - ORÇAMENTO 3700.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 5 - PROJETO 3700.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 9 - ESPECIFICAÇÃO 3700.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 38 - ORÇAMENTO 3700.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 5 - PROJETO 3700.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 3700.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 38 - ORÇAMENTO 3700.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 5 - PROJETO 3700.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 9 - ESPECIFICAÇÃO 3700.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #9306 - PASSAGEM MOLHADA 38 - ORÇAMENTO 422.20 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #9306 - PASSAGEM MOLHADA 5 - PROJETO 422.20 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #9306 - PASSAGEM MOLHADA 9 - ESPECIFICAÇÃO 422.20 metro cúbico;

Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO, ESPECIFICAÇÃO E ACESSOS DA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO SÍTIO TANQUES E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS NOS SÍTIOS MANGUAPE, GERALDO E TABULEIRO, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA - PB, COM ÁREA TOTAL DE 3700 M2 DE PAVIMENTAÇÃO E 422,2 M3 DE PASSAGEM MOLHADA. REFERENTE AO CR 1064228-66/2019/MDR.

Número da ART: PB20210371447 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 06/05/2021 Baixada em: 12/09/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME

Contratante: PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO CARIRI CPF/CNPJ: 01.612.650/0001-50
Endereço do contratante: RUA José Fortunato Aquino Nº: 106
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: SÃO DOMINGOS DO CARIRI UF: PB CEP: 58485000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 956.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público

Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SÍTIO MELO Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: SÃO DOMINGOS DO CARIRI UF: PB CEP: 58485000
Data de início: 24/06/2021 Conclusão efetiva: 31/12/2021
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: PREFEITURA SÃO DOMINGOS DO CARIRI CPF/CNPJ: 01.612.650/0001-50

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 38 - ORÇAMENTO 2800.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 5 - PROJETO 2800.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 2800.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1195 - MURO DE CONTENÇÃO 38 - ORÇAMENTO 2800.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1195 - MURO DE CONTENÇÃO 5 - PROJETO 2800.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1195 - MURO DE CONTENÇÃO 9 - ESPECIFICAÇÃO 2800.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 38 - ORÇAMENTO 2800.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 5 - PROJETO 2800.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 9 - ESPECIFICAÇÃO 2800.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 38 - ORÇAMENTO 2800.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 5 - PROJETO 2800.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 9 - ESPECIFICAÇÃO 2800.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 9 - ESPECIFICAÇÃO 2800.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 38 - ORÇAMENTO 2800.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 5 - PROJETO 2800.00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaia - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creakpb@creakpb.org.br



CREA-
PB

Impresso em: 03/04/2024, às 16:18.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

000070
CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

194344/2023

Atividade concluída

SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 2800,00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 38 - ORÇAMENTO 2800,00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 5 - PROJETO 2800,00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 9 - ESPECIFICAÇÃO 2800,00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - GEOLOGIA > GEOLOGIA DE ENGENHARIA E GEOTECNIA > #2188 - FUNDAÇÃO DE OBRA CIVIL 38 - ORÇAMENTO 2800,00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - GEOLOGIA > GEOLOGIA DE ENGENHARIA E GEOTECNIA > #2188 - FUNDAÇÃO DE OBRA CIVIL 5 - PROJETO 2800,00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - GEOLOGIA > GEOLOGIA DE ENGENHARIA E GEOTECNIA > #2188 - FUNDAÇÃO DE OBRA CIVIL 9 - ESPECIFICAÇÃO 2800,00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #9306 - PASSAGEM MOLHADA 38 - ORÇAMENTO 5959,88 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #9306 - PASSAGEM MOLHADA 5 - PROJETO 5959,88 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #9306 - PASSAGEM MOLHADA 9 - ESPECIFICAÇÃO 5959,88 metro cúbico;

Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA E ESTRADA VICINAL EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO CARIRI - PB, COM VOLUME DE 5.959,88 M3 REFERENTE AOS CONTRATOS 1064246-43/2019 E 1064259-13/2019.

Número da ART: **PB20210403341** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 13/10/2021 Baixada em: 09/09/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE CABACEIRAS** CPF/CNPJ: **08.702.862/0001-78**
Endereço do contratante: RUA Coronel Manoel Maracajá Nº: 7
Complemento: Bairro: Centro UF: PB CEP: 58480000
Cidade: Cabaceiras
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 3.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Rua Projetada Nº: S/N
Complemento: Passagem Molhada - Riacho Algodóis Bairro: Algodóis UF: PB CEP: 58480000
Cidade: CABACEIRAS
Coordenadas Geográficas: -7.544024, -36.317930
Data de início: 11/10/2021 Conclusão efetiva: 10/12/2021
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: MUNICÍPIO DE CABACEIRAS CPF/CNPJ: 08.702.862/0001-78

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 38 - ORÇAMENTO 956,73 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 5 - PROJETO 956,73 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 956,73 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1195 - MURO DE CONTENÇÃO 38 - ORÇAMENTO 956,73 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1195 - MURO DE CONTENÇÃO 5 - PROJETO 956,73 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1195 - MURO DE CONTENÇÃO 9 - ESPECIFICAÇÃO 956,73 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 38 - ORÇAMENTO 956,73 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 5 - PROJETO 956,73 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 9 - ESPECIFICAÇÃO 956,73 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 38 - ORÇAMENTO 956,73 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 5 - PROJETO 956,73 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 9 - ESPECIFICAÇÃO 956,73 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 38 - ORÇAMENTO 956,73 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 5 - PROJETO 956,73 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 956,73 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 38 - ORÇAMENTO 956,73 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 5 - PROJETO 956,73 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 9 - ESPECIFICAÇÃO 956,73 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - GEOLOGIA > GEOLOGIA DE ENGENHARIA E GEOTECNIA > #2188 - FUNDAÇÃO DE OBRA CIVIL 38 - ORÇAMENTO 956,73 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - GEOLOGIA > GEOLOGIA DE ENGENHARIA E GEOTECNIA > #2188 - FUNDAÇÃO DE OBRA CIVIL 5 - PROJETO 956,73 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - GEOLOGIA > GEOLOGIA DE ENGENHARIA E GEOTECNIA > #2188 - FUNDAÇÃO DE OBRA CIVIL 9 - ESPECIFICAÇÃO 956,73 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #9306 - PASSAGEM MOLHADA 38 - ORÇAMENTO 956,73 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #9306 - PASSAGEM MOLHADA 5 - PROJETO 956,73 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #9306 - PASSAGEM MOLHADA 9 - ESPECIFICAÇÃO 956,73 metro quadrado;

Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES DA PAVIMENTAÇÃO E ADEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO CABACEIRAS-PB, COM ÁREA DE 956,73 M2 REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE 1077126-59/2021.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tamboá - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533.2525 E-mail: cresa@creapb.org.br



CREA-
PB

Impresso em: 03/04/2023, às 16:16





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

194344/2023

Atividade concluída

Número da ART: **PB20220445080** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 04/05/2022 Baixada em: 09/09/2023
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME**

000071

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB** CPF/CNPJ: **09.652.935/0001-27**
Endereço do contratante: RUA CORONEL MANOEL MACARAJÁ Nº: 7
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: **CABACEIRAS** UF: PB CEP: 58480000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 3.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA RUA PROJETADA Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: **CABACEIRAS** UF: PB CEP: 58480000
Data de início: 22/04/2022 Conclusão efetiva: 22/12/2022
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS - PB** CPF/CNPJ: **09.652.935/0001-27**

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 38 - ORÇAMENTO 786,29 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 5 - PROJETO 786,29 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 786,29 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1195 - MURO DE CONTENÇÃO 38 - ORÇAMENTO 786,29 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1195 - MURO DE CONTENÇÃO 5 - PROJETO 786,29 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1195 - MURO DE CONTENÇÃO 9 - ESPECIFICAÇÃO 786,29 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1241 - EM CONCRETO ARMADO 5 - PROJETO 786,29 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 38 - ORÇAMENTO 786,29 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 5 - PROJETO 786,29 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 9 - ESPECIFICAÇÃO 786,29 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 38 - ORÇAMENTO 786,29 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 5 - PROJETO 786,29 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 9 - ESPECIFICAÇÃO 786,29 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 38 - ORÇAMENTO 786,29 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 5 - PROJETO 786,29 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 786,29 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 38 - ORÇAMENTO 786,29 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 5 - PROJETO 786,29 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 9 - PROJETO 786,29 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 9 - ESPECIFICAÇÃO 786,29 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - GEOLOGIA > GEOLOGIA DE ENGENHARIA E GEOTECNIA > #2188 - FUNDAÇÃO DE OBRA CIVIL 38 - ORÇAMENTO 786,29 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - GEOLOGIA > GEOLOGIA DE ENGENHARIA E GEOTECNIA > #2188 - FUNDAÇÃO DE OBRA CIVIL 5 - PROJETO 786,29 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - GEOLOGIA > GEOLOGIA DE ENGENHARIA E GEOTECNIA > #2188 - FUNDAÇÃO DE OBRA CIVIL 9 - ESPECIFICAÇÃO 786,29 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #9306 - PASSAGEM MOLHADA 38 - ORÇAMENTO 786,29 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #9306 - PASSAGEM MOLHADA 5 - PROJETO 786,29 metro cúbico; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #9306 - PASSAGEM MOLHADA 9 - ESPECIFICAÇÃO 786,29 metro cúbico;

Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PASSAGEM MOLHADA E PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO NO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS - PB, REFERENTE AO CONTRATO CR 1082408-09.

Número da ART: **PB20220461620** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 19/07/2022 Baixada em: 12/09/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TACIMA** CPF/CNPJ: **08.787.392/0001-82**
Endereço do contratante: RUA JOÃO FERREIRA Nº: SN
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: **TACIMA** UF: PB CEP: 58240000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 3.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: DISTRITO DIVERSAS Nº: S/N
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: **TACIMA** UF: PB CEP: 58240000
Data de início: 31/07/2022 Conclusão efetiva: 31/03/2023
Finalidade: Infraestrutura

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tamba - João Pessoa - PB
Tel. + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
PB

Impresso em: 03/04/2023 às 14:58





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

194344/2023

Atividade concluída

000072

Proprietário: MUNICÍPIO DE TACIMA

CPF/CNPJ: 08.787.392/0001-92

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 38 - ORÇAMENTO 470.74 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 5 - PROJETO 470.74 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 470.74 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1195 - MURO DE CONTENÇÃO 38 - ORÇAMENTO 470.74 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1195 - MURO DE CONTENÇÃO 5 - PROJETO 470.74 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1195 - MURO DE CONTENÇÃO 9 - ESPECIFICAÇÃO 470.74 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 38 - ORÇAMENTO 470.74 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 5 - PROJETO 470.74 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 9 - ESPECIFICAÇÃO 470.74 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 38 - ORÇAMENTO 470.74 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 5 - PROJETO 470.74 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 9 - ESPECIFICAÇÃO 470.74 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 5 - PROJETO 470.74 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 470.74 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 5 - PROJETO 470.74 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 9 - ESPECIFICAÇÃO 470.74 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - GEOLOGIA > GEOLOGIA DE ENGENHARIA E GEOTECNIA > #2188 - FUNDAÇÃO DE OBRA CIVIL 38 - ORÇAMENTO 470.74 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - GEOLOGIA > GEOLOGIA DE ENGENHARIA E GEOTECNIA > #2188 - FUNDAÇÃO DE OBRA CIVIL 5 - PROJETO 470.74 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - GEOLOGIA > GEOLOGIA DE ENGENHARIA E GEOTECNIA > #2188 - FUNDAÇÃO DE OBRA CIVIL 9 - ESPECIFICAÇÃO 470.74 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #9306 - PASSAGEM MOLHADA 38 - ORÇAMENTO 470.74 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #9306 - PASSAGEM MOLHADA 5 - PROJETO 470.74 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #9306 - PASSAGEM MOLHADA 9 - ESPECIFICAÇÃO 470.74 metro quadrado;

Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES DA ADEQUAÇÃO DE ESTRADA VICINAL COM PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO TACIMA-PB, REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1082419-38/2021.

Número da ART: PB20220477772 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 29/09/2022 Baixada em: 16/09/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME

Contratante: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada CPF/CNPJ: 08.999.682/0001-08
Endereço do contratante: RUA FRANCISCA TOMAZ DA SILVA Nº: S/N
Complemento: Bairro: centro
Cidade: SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA UF: PB CEP: 58815000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 3.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SÍTIO SARAPÉ E RONCADOR Nº: S/N
Complemento: Bairro: ZONA RURAL
Cidade: SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA UF: PB CEP: 58815000
Data de início: 30/09/2022 Conclusão efetiva: 30/09/2023
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada CPF/CNPJ: 08.999.682/0001-08

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 38 - ORÇAMENTO 419.93 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 5 - PROJETO 419.93 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 419.93 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1195 - MURO DE CONTENÇÃO 38 - ORÇAMENTO 219.41 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1195 - MURO DE CONTENÇÃO 5 - PROJETO 219.41 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1195 - MURO DE CONTENÇÃO 9 - ESPECIFICAÇÃO 219.41 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 38 - ORÇAMENTO 219.41 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 5 - PROJETO 219.41 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 9 - ESPECIFICAÇÃO 219.41 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 38 - ORÇAMENTO 419.93 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 5 - PROJETO 419.93 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 9 - ESPECIFICAÇÃO 419.93 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 5 - PROJETO 419.93 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 419.93 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 38 - ORÇAMENTO 419.93 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 5 - PROJETO 419.93 me

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaú - João Pessoa - PB
Tel: +55 (83) 3533 2525. E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
PB

Impresso em: 03/04/2024 às 16:46





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

000073194344/2023

Atividade concluída

quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 9 - ESPECIFICAÇÃO 419.93 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - GEOLOGIA > GEOLOGIA DE ENGENHARIA E GEOTECNIA > #2188 - FUNDAÇÃO DE OBRA CIVIL 38 - ORÇAMENTO 219.41 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - GEOLOGIA > GEOLOGIA DE ENGENHARIA E GEOTECNIA > #2188 - FUNDAÇÃO DE OBRA CIVIL 5 - PROJETO 219.41 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - GEOLOGIA > GEOLOGIA DE ENGENHARIA E GEOTECNIA > #2188 - FUNDAÇÃO DE OBRA CIVIL 9 - ESPECIFICAÇÃO 219.41 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #9306 - PASSAGEM MOLHADA 38 - ORÇAMENTO 219.41 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #9306 - PASSAGEM MOLHADA 5 - PROJETO 219.41 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #9306 - PASSAGEM MOLHADA 9 - ESPECIFICAÇÃO 219.41 metro quadrado;

Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA-PB, COM ÁREA DE 419,93 M2 REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE N°1077200-23/2021.

Número da ART: **PB20220481769** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 14/10/2022 Baixada em: 16/09/2023
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA** CPF/CNPJ: 09.151.598/0001-94
Endereço do contratante: ESTRADA R VEREADOR RAIMUNDO GARCIA DE ARAUJO Nº: 25
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: VISTA SERRANA UF: PB CEP: 58710000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 3.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Público
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: SÍTIO Acari Nº: S/N
Complemento: Bairro: Zona Rural
Cidade: VISTA SERRANA UF: PB CEP: 58710000
Data de início: 30/10/2022 Conclusão efetiva: 30/09/2023
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: **MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA** CPF/CNPJ: 09.151.598/0001-94

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 38 - ORÇAMENTO 782.01 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 5 - PROJETO 782.01 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 782.01 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1195 - MURO DE CONTENÇÃO 38 - ORÇAMENTO 782.01 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1195 - MURO DE CONTENÇÃO 5 - PROJETO 782.01 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > GEOTECNIA > #1195 - MURO DE CONTENÇÃO 9 - ESPECIFICAÇÃO 782.01 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 38 - ORÇAMENTO 782.01 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 5 - PROJETO 782.01 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 9 - ESPECIFICAÇÃO 782.01 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 38 - ORÇAMENTO 782.01 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 5 - PROJETO 782.01 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 9 - ESPECIFICAÇÃO 782.01 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 38 - ORÇAMENTO 782.01 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 5 - PROJETO 782.01 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 782.01 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 5 - PROJETO 782.01 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 9 - ESPECIFICAÇÃO 782.01 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - GEOLOGIA > GEOLOGIA DE ENGENHARIA E GEOTECNIA > #2188 - FUNDAÇÃO DE OBRA CIVIL 38 - ORÇAMENTO 782.01 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - GEOLOGIA > GEOLOGIA DE ENGENHARIA E GEOTECNIA > #2188 - FUNDAÇÃO DE OBRA CIVIL 5 - PROJETO 782.01 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - GEOLOGIA > GEOLOGIA DE ENGENHARIA E GEOTECNIA > #2188 - FUNDAÇÃO DE OBRA CIVIL 9 - ESPECIFICAÇÃO 782.01 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #9306 - PASSAGEM MOLHADA 38 - ORÇAMENTO 782.01 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #9306 - PASSAGEM MOLHADA 5 - PROJETO 782.01 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #9306 - PASSAGEM MOLHADA 9 - ESPECIFICAÇÃO 782.01 metro quadrado;

Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES DA CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA, NO MUNICÍPIO DE VISTA SERRANA-PB, COM ÁREA DE 782,01 M2 REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE 1080670-30/2021.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaú - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525. E-mail: crespb@creapb.org.br



CREA-
PB

Impresso em: 03/04/2024, às 16:06





Certidão de Acervo Técnico - CAT
 Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

194344/2023

Atividade concluída

Informações Complementares

000074

Certidão de Acervo Técnico nº 194344/2023
 29/09/2023, 11:29
 0552Z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.686/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publicof>, com a chave: 0552Z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
 Av. Dom Pedro I, 809 - Tambá - João Pessoa - PB
 Tel: + 55 (53) 3535 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



**CREA-
PB**

Impresso em: 03/04/2024, às 16:16





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

141876/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

000075

Profissional: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR
Registro: 1608146898PB RNP: 1608146898
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Numero da ART: **PB20190233411** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 22/01/2019 Baixada em: 28/02/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada** CPF/CNPJ: **08.999.682/0001-08**
Endereço do contratante: RUA Francisca Tomaz da Silva Nº: S/N
Complemento: Bairro: centro
Cidade: **SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA** UF: PB CEP: 58815000
Contrato: Celebrado em: 22/01/2019
Valor do contrato: R\$ 8.975,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAÇA Frei Damião Nº: S/N
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: **SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA** UF: PB CEP: 58815000
Data de início: 04/02/2019 Conclusão efetiva: 04/07/2019
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada CPF/CNPJ: **08.999.682/0001-08**

Atividade Técnica: 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> PAISAGISMO -> #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 38 - ORÇAMENTO 1656,08 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> PAISAGISMO -> #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 5 - PROJETO 1656,08 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> PAISAGISMO -> #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 1656,08 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 38 - ORÇAMENTO 1656,08 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 5 - PROJETO 1656,08 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1104 - REFORMA 38 - ORÇAMENTO 1656,08 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1104 - REFORMA 5 - PROJETO 1656,08 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1104 - REFORMA 9 - ESPECIFICAÇÃO 1656,08 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #1292 - ALVENARIA 38 - ORÇAMENTO 18,00 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #1292 - ALVENARIA 5 - PROJETO 18,00 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> #1292 - ALVENARIA 9 - ESPECIFICAÇÃO 18,00 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 38 - ORÇAMENTO 18,00 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 9 - ESPECIFICAÇÃO 18,00 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 38 - ORÇAMENTO 18,00 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 5 - PROJETO 18,00 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 9 - ESPECIFICAÇÃO 18,00 metro quadrado;

Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA REFORMA DA PRAÇA FREI DAMIÃO COM ÁREA TOTAL DE 1.656,08 M2, REFERENTE AO CR 1040707-41/2017/MINISTÉRIO DAS CIDADES/PLANEJAMENTO URBANO NO MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DE LAGOA TAPADA-PB.

Informações Complementares

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa - PB
Tel: +55 (83) 3633 2525 E-mail: crosppb@crosppb.org.br



CREA-
PB

Impresso em: 30/04/2018 às 15:27





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

141876/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

000076

Certidão de Acervo Técnico nº 141876/2019
30/04/2019, 15:10
dd61x

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 6.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: dd61x.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2025 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
PB

Impresso em: 30/04/2019, às 15:27.





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA

000077

ATESTADO

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa LCL Serviços de Engenharia EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.536.867/0001-85, estabelecida na Av. Monteiro da Franca, 160, sala 0003A, Manaira, na cidade de João Pessoa – PB, CEP 58.038-320, representada pelo responsável técnico **Lincoln Cartaxo de Lira Júnior**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Av. Dr. João Franca, nº 242, aptº 1502, Manaira, João Pessoa – PB, CEP 58.038-190, Engenheiro Civil, RNP 160814689-8 e registro no CREA 000346190-4, prestou serviços à Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada, CNPJ nº 08.999.682/0001-08, estabelecida na Rua Francisca Tomaz da Silva, S/N, Centro, sala 01, São José da Lagoa Tapada – PB, CEP 58.815-000, de elaboração de projeto, orçamento e especificação técnicas da Reforma da Praça Frei Damião, com área total **1.656,08 m² - CR 1040707-41/2017/Ministério das Cidades/Planejamento Urbano/Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano no Município de São José da Lagoa Tapada - PB, CEP 58.815-000, referente à ART PB20190233411 com a data de início 04/02/2019 e data de término 04/07/2019.**

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São José da Lagoa Tapada – PB, 27 de fevereiro de 2019.

Marquesa Marques Oliveira de Sousa
MARQUESA MARQUES OLIVEIRA DE SOUSA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

CANTORIO UNICO DE SAO JOSE DA LAGOA TAPADA - PB
Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa - PB
Tel: +55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 141876/2019, emitida em 30/04/2019.



Certidão nº 141876/2019
30/04/2019, 15:27

Chave de Impressão: 0051x

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/04/2019 e contém 1 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



**CREA-
PB**

Impresso em: 30/04/2019, às 16:27.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

000078

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

194159/2023

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR**
Registro: **1608146898PB** RNP: **1608146898**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PB20230649760** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **03/08/2023** Baixada em: **16/09/2023**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE POMBAL** CPF/CNPJ: **08.948.697/0001-39**
Endereço do contratante: **PRAÇA MONSENHOR VALERIANO PEREIRA** Nº: **15**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **POMBAL** UF: **PB** CEP: **58840000**

Contrato: **Celebrado em:**
Valor do contrato: **R\$ 500,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**

Ação Institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA MAJOR JÁDER DE CARVALHO NUNES** Nº: **155**
Complemento: **Bairro: JAGUARIBE**
Cidade: **JOÃO PESSOA** UF: **PB** CEP: **58015740**

Data de início: **17/07/2023** Conclusão efetiva: **31/07/2023**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO** CPF/CNPJ: **176.399.564-04**
Proprietário: **VANDIVEL GALDINO BEZERRA**

Atividade Técnica: **16 - Execução PLANEJAMENTO URBANO, METROPOLITANO E REGIONAL > AVALIAÇÃO PÓS-OCUPAÇÃO > DE AVALIAÇÃO PÓS-OCUPAÇÃO > #TOS_10.8.1.1 - EM ÁREA URBANA 66 - Laudo 1.00 unidade;**

Observações

Referente a elaboração de Laudo de Avaliação de Imóvel Urbano conforme NBR 14653-2.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 194159/2023
02/10/2023, 10:12
66x67

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É da responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publica/>, com a chave: 66x67

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambiá - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
PB

Impresso em: 03/10/2023, às 16:28





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

000080
CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

135138/2018

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR**
Registro: **1608146898** RNP: **1608146898**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PB20170155921** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **23/10/2017** Baixada em: **19/07/2018**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO** CPF/CNPJ: **01.612.771/0001-00**
Endereço do contratante: **RUA Dirson Andrade** N°: **103**
Complemento: **Bairro: Centro**
Cidade: **Sertãozinho** UF: **PB** CEP: **58268000**
Contrato: **Celebrado em:**
Valor do contrato: **R\$ 7.500,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA Diversas Ruas** N°: **S/N**
Complemento: **Bairro: Diversos** UF: **PB** CEP: **58268000**
Cidade: **Sertãozinho**
Data de início: **20/10/2017** Conclusão efetiva: **20/12/2017**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO** CPF/CNPJ: **01.612.771/0001-00**

Atividade Técnica: 1 - **DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> PAISAGISMO -> #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 5 - PROJETO 2225,33 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 5 - PROJETO 2225,33 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 38 - ORÇAMENTO 2225,33 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 5 - PROJETO 2225,33 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 2225,33 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1620 - DRENAGEM 5 - PROJETO 2225,33 metro quadrado;**

Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO, ESPECIFICAÇÃO E ACESSOS DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VERTICAL EM DIVERSAS RUAS NO MUNICÍPIO DE SERTÃOZINHO - PB, COM ÁREA TOTAL DE 2225,33M2 REFERENTE AO CR 1030611-84/2018/MINISTÉRIO DAS CIDADES/PLANEJAMENTO URBANO/ APOIO A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Informações Complementares

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (81) 3535 2525 E-mail: crespb@creapb.org.br



CREA-
PB

Impresso em: 19/12/2018 às 10:45





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

135138/2018
000081 Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 135138/2018
20/08/2018, 16:04
aW195

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: aW195

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa - PB
 Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



**CREA-
PB**

Impresso em: 19/12/2018, às 10:45



000082



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

ATESTADO

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **LCE Serviços de Engenharia EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.556.867/0001-85, estabelecida na Av. Monteiro da Franca, 160, sala 0003A, Manaira, na cidade de João Pessoa - PB, CEP 58.038-320, representada pelo responsável técnico **Lincoln Cartaxo de Lima Júnior**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Av. Dr. João Franca, nº 242, aptº 1502, Manaira, João Pessoa - PB, CEP 58.038-190, Engenheiro Civil, RNF 109814589/8 e registro no CREA 000346190-4, prestou serviços à **Prefeitura Municipal de Sertãozinho**, CNPJ nº 01.612.771/0001-00, estabelecida na Rua Dirson Andrade, 105, Centro, Sertãozinho - PB, CEP 58.268-000, de elaboração de projeto, orçamento, especificação e acessos da pavimentação em paralelepípedos, drenagem e sinalização vertical em diversas ruas, com área total 2225,33 m² - CR 1030611-84/2016 Ministério das Cidades/Planejamento Urbano/Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano no Município de Sertãozinho - PB, CEP 58.268-000, referente à ART PB20170155921 com a data de início 30/10/2017 e data de término 20/12/2017.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, ainda constando que a desatuafe técnica é comercialmente, até a presente data.

Sertãozinho, 18 de Julho de 2018



ESTADO DA PARAÍBA
SERVIÇO DO REGISTRO E NOTARIAL, TERMOGREGO
Rua Manoel de Araújo Mourão, nº42, Centro, Sertãozinho-PB

Revista-se o livro e folhas por assinatura de José de Aquino Machado,
São Digital 40232137-4072
contra autenticação em 19/12/2018, 10:45
em Teste de Veridade
Sertãozinho, 19/12/2018

Antes de assinar, o Tabelião
Escrevente Substituto
CPF 086.607.804-42

JOSE DE SOUSA MACHADO
PREFEITO CONSTITUCIONAL

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 135138/2018, emitida em 20/08/2018



Certidão nº 135138/2018
19/12/2018, 10:45
Chave de Impressão: 01W195

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/08/2018 e contém 1 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
PB

Impresso em: 19/12/2018, às 10:45





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

000083

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

144643/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR
Registro: 1608146898PB RNP: 1608146898
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: PB20190263012 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 17/07/2019 Baixada em: 17/07/2019
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME

Contratante: **MUNICÍPIO DE POMBAL** CPF/CNPJ: 08.948.697/0001-39
Endereço do contratante: PRAÇA MONSENHOR VALERIANO PEREIRA Nº: 15
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: POMBAL UF: PB CEP: 58840000
Contrato: 02 Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 350.000,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA
Ação Institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: AVENIDA diversas Nº: 50
Complemento: Bairro: diversos UF: PB CEP: 58840000
Cidade: POMBAL
Data de início: 19/10/2018 Conclusão efetiva: 19/01/2019
Finalidade: Infraestrutura CPF/CNPJ: 08.948.697/0001-39
Proprietário: MUNICÍPIO DE POMBAL

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> PAISAGISMO -> #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 5 - PROJETO 3645,68 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1301 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 5 - PROJETO 3645,68 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 38 - ORÇAMENTO 3645,68 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 5 - PROJETO 3645,68 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 3645,68 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1620 - DRENAGEM 5 - PROJETO 3645,68 metro quadrado;**

Observações

(REPROGRAMAÇÃO ASSOCIADA À ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO, ESPECIFICAÇÃO E ACESSOS DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VERTICAL EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE POMBAL - PB, COM ÁREA TOTAL DE 3645,682M2 REFERENTE AO CR 1040280-61 MINISTÉRIO DAS CIDADES/PLANEJAMENTO URBANO / APOIO A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.)

Informações Complementares

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
PB

Impresso em: 29/07/2019, às 16:49





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

144643/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 144643/2019
18/07/2019, 09:31
3bxb

000084

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 3bxb

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
 Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa - PB
 Tel. + 55 (83) 3533.2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
PB

Impresso em: 29/07/2019, às 15:49





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

134167/2018

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

000086

Profissional: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR
Registro: 1608146898 RNP: 1608146898
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: PB20170155380 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 18/10/2017 Baixada em: 05/07/2018
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME

Contratante: MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROÇA CPF/CNPJ: 08.742.439/0001-00
Endereço do contratante: RUA José Rodrigues Coura Nº: 53
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: São Sebastião de Lagoa de Roça UF: PB CEP: 58119000
Contrato: Celebrado em: 22/09/2017
Valor do contrato: R\$ 6.031,57 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RUA Diversas Ruas Nº: SIN
Complemento: Bairro: Diversos UF: PB CEP: 58119000
Data de início: 25/09/2017 Conclusão efetiva: 27/11/2017
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: MUNICIPIO DE SAO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROÇA CPF/CNPJ: 08.742.439/0001-00

Atividade Técnica: 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> PAISAGISMO -> #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 5 - PROJETO 3917,84 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 5 - PROJETO 3917,84 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 38 - ORÇAMENTO 3917,84 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 5 - PROJETO 3917,84 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 3917,84 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1620 - DRENAGEM 5 - PROJETO 3917,84 metro quadrado;

Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO, ESPECIFICAÇÃO E ACESSOS DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VERTICAL EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROÇA - PB, COM ÁREA TOTAL DE 3917,84M2 REFERENTE AO CR 1038867-80/2017/MINISTÉRIO DAS CIDADES/PLANEJAMENTO URBANO / APOIO A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Informações Complementares

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (81) 3533.2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
PB

Impresso em: 19/12/2018, às 10:47





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

134167/2018

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 134167/2018
15/07/2018, 09:42
496yA

000087

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver no Certidão do Registro e Quitação (CRO) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 496yA





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

134496/2018

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR
Registro: 1608146898 RNP: 1608146898
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

000089

Número da ART: **PB20170163244** Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 05/12/2017 Baixada em: 17/07/2018
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: **LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SOUSA** CPF/CNPJ: 08.999.674/0001-53
Endereço do contratante: RUA R DEL JOSE GOMES DE SA Nº: 27
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: SOUSA UF: PB CEP: 58806000
Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: R\$ 14.847,57 Tipo de contratante: PESSOA JURIDICA DE DIREITO PUBLICO
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: RODOVIA Governador Antonio Mariz (BR-230) Nº: s/n
Complemento: Entroncamento BR-230/PB-391 Bairro: KM461
Cidade: SOUSA UF: PB CEP: 58308332
Coordenadas Geográficas: 06°46'28.52"S, 38°12'07.93"W
Data de início: 17/11/2017 Conclusão efetiva: 17/01/2018
Finalidade: Outro
Proprietário: MUNICÍPIO DE SOUSA CPF/CNPJ: 08.999.674/0001-53

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> ARQUITETURA PAISAGÍSTICA -> #0852 - ACESSOS E PASSEIOS 38 - ORÇAMENTO 1345,53 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> ARQUITETURA PAISAGÍSTICA -> #0852 - ACESSOS E PASSEIOS 5 - PROJETO 1345,53 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> ARQUITETURA PAISAGÍSTICA -> #0852 - ACESSOS E PASSEIOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 1345,53 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 38 - ORÇAMENTO 1345,53 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 5 - PROJETO 1345,53 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 9 - ESPECIFICAÇÃO 1345,53 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1243 - EM METÁLICO 38 - ORÇAMENTO 1,00 unidade; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1243 - EM METÁLICO 5 - PROJETO 1,00 unidade; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS CONSTRUTIVOS -> SISTEMA CONSTRUTIVO -> #1243 - EM METÁLICO 9 - ESPECIFICAÇÃO 1,00 unidade;**

Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÃO DE PORTAL TURÍSTICO E PASSEIOS/PAISAGISMO COM ÁREA TOTAL DE 1345,53M2, NO MUNICÍPIO DE SOUSA-PB, REFERENTE AO CR 1031152-42/2016 / MTUR / INFRAESTRUTURA TURÍSTICA.

Informações Complementares

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 609 - Centro - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creakpb@creapb.org.br



CREA-
PB

Impresso em: 19/12/2018 às 10:47





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

134496/2018

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 134496/2018
26/07/2018, 14:14
Bx2DY

000090

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver no Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É da responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Bx2DY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



**CREA-
PB**

Impresso em: 19/02/2018 - às 10:47



000091

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUSA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **ECL Serviços de Engenharia EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.536.867/0001-85, estabelecida na Av. Monteiro da Franca, 160, sala 0003A, Manaira, na cidade de João Pessoa - PB, CEP 58.038-320, representada pelo responsável técnico **Lincoln Cartaxo de Lira Júnior**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Av. Dr. João Franca, nº 242, aptº 1502, Manaira, João Pessoa - PB, CEP 58.038-190, Engenheiro Civil, RNP 160814689-8 e registro no CREA 000346190-4, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Sousa, CNPJ nº 08.999.674-0001-53, estabelecida na Rua José Gomes, 27, Centro, Sousa - PB, CEP 58806000, de elaboração de projeto, orçamento, especificação de portal turístico e passeios paisagismo com área total de 1345,26 m² - **CR 1031152-42/2016/MTUR** / infraestrutura turística no Município de Sousa - PB, CEP 58.308-332, referente à **ART PB20170163244** com a data de início 17/11/2017 e data de término 17/01/2018.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Sousa, 09 de Julho de 2018



[Handwritten Signature]

RICARDO LIMA RODRIGUES
ENGENHEIRO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SOUSA-PB

Recebido, por assinatura, do(a) Fiscal de.....
RICARDO LIMA RODRIGUES
Em 09/07/2018, às 10:47
Município de Sousa - PB
CNPJ 08.999.674-0001-53
SELO DIGITAL Nº 25122018_05_10_47
Confira a autenticidade no site: sistemas.fisco.org.br

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 134496/2018, emitida em 26/07/2018



Certidão nº 134496/2018
19/12/2018, 10:47
Chave de Impressão: B4ZDY

O documento neste ato registrado foi emitido em 26/07/2018 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

134166/2018

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR**
Registro: **1508146898** RNP: **1608146898**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

000092

Número da ART: **PB20170155381** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **18/10/2017** Baixada em: **05/07/2018**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROÇA** CPF/CNPJ: **08.742.439/0001-00**
Endereço do contratante: **RUA José Rodrigues Coura** Nº: **53**
Complemento: **Bairro: Centro**
Cidade: **São Sebastião de Lagoa de Roça** UF: **PB** CEP: **58119000**
Contrato: **Celebrado em: 22/09/2017**
Valor do contrato: **R\$ 8.957,43** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**
Ação Institucional: **Órgão Público**
Endereço da obra/serviço: **RUA Diversas Ruas** Nº: **S/N**
Complemento: **Bairro: Diversos**
Cidade: **São Sebastião de Lagoa de Roça** UF: **PB** CEP: **58119000**
Data de início: **25/09/2017** Conclusão efetiva: **27/11/2017**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROÇA** CPF/CNPJ: **08.742.439/0001-00**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> PAISAGISMO -> #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 5 - PROJETO 5153,93 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 5 - PROJETO 5153,93 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 38 - ORÇAMENTO 5153,93 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 5 - PROJETO 5153,93 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1478 - EM PARALELEPÍEDOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 5153,93 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1620 - DRENAGEM 5 - PROJETO 5153,93 metro quadrado;**

Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO, ESPECIFICAÇÃO E ACESSOS DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDOS, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VERTICAL EM DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIAO DE LAGOA DE ROÇA - PB, COM ÁREA TOTAL DE 5153,93M2 REFERENTE AO CR 1038954-23/2017/MINISTÉRIO DAS CIDADES/PLANEJAMENTO URBANO / APOIO A POLÍTICA NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO.

Informações Complementares

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: crea.pb@creapb.org.br



CREA-
PB

Impressão em: 15/02/2018, às 10:51.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução N° 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

134166/2018

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 134166/2018
15/07/2018, 09:42
D3521

000093

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: D3521

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa - PB
Tel. + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



**CREA-
PB**

Impresso em: 19/12/2018, às 10:51.



000094

ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

ATESTADO

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **LCL Serviços de Engenharia EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.536.867/0001-85, estabelecida na Av. Monteiro da Franca, 160, sala 0003A, Manaira, na cidade de João Pessoa - PB, CEP 58.038-320, representada pelo responsável técnico **Lincoln Cartaxo de Lira Júnior**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Av. Dr. João Franca, nº 242, aptº 1507, Manaira, João Pessoa - PB, CEP 58.038-190, Engenheiro Civil, RNP 1.608.14689-8 e registro no CREA 000346190-4, prestou serviços à Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça, CNPJ nº 08.742.439/0001-00, estabelecida na Rua José Rodrigues Coura, 53, Centro, São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CEP 58.119-000, de elaboração de projeto, orçamento, especificação e acessos da pavimentação em paralelepípedos, drenagem e sinalização vertical em diversas ruas, com área total 5153,93 m² - CR 1038954-23/2017/Ministério das Cidades/Planejamento Urbano/Apoio à Política Nacional de Desenvolvimento Urbano no Município de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB, CEP 58.119-000, referente à **ART PB20170155381** com a data de início 25/09/2017 e data de término 27/11/2017.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Sebastião de Lagoa de Roça, 12 de Julho de 2018

SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
CARIÓTIPO CONSTITUCIONAL

OFICINA DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO
de São Sebastião de Lagoa de Roça - PB
Rua José Rodrigues Coura, 53, Centro, São Sebastião de Lagoa de Roça - PB
Vanderleu Gomes dos Santos
TITULAR EM EXERCÍCIO

Reconhecido, por semelhança, sua(s) firma(s) de SEVERO LUIS DO NASCIMENTO NETO
Dia 16, São Sebastião de Lagoa de Roça/PB - 13/07/2018
Notário, Vanderleu Gomes dos Santos
Selo Digital A1E37063-NCZW
Consulte a autenticidade em <https://selodigital.tpb.jus.br/>
Emol R\$ 10,90 FARPEN R\$ 0,25 MP R\$ 0,17 FEPJ R\$ 0,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado a Certidão nº 134166/2018, emitida em 15/07/2018



Certidão nº 134166/2018
19/12/2018, 10:51
Chave de Impressão: D3521

O documento neste ato registrado foi emitido em 13/07/2018 e contém 1 folha

Scanned by CamScanner

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa - PB
Tel. + 55 (83) 3535 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
PB

Impresso em: 19/12/2018, às 10:51





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

142273/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR**
Registro: **1608146898PB** RNP: **1608146898**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

*. 000095

Número da ART: **PB20180227960** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **12/12/2018** Baixada em: **26/02/2019**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME**

Contratante: **Prefeitura Municipal De Pedra Lavrada** CPF/CNPJ: **08.740.466/0001-35**
Endereço do contratante: **RUA Estudante Eliomar Córdaro de Souza** Nº: **99**
Complemento: Bairro: **centro**
Cidade: **PEDRA LAVRADA** UF: **PB** CEP: **58180000**
Contrato: Celebrado em: **02/01/2019**
Valor do contrato: **R\$ 12.000,00** Tipo do contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA DIVERSAS** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO** CEP: **58180000**
Cidade: **PEDRA LAVRADA** UF: **PB**
Data de início: **09/01/2019** Conclusão efetiva: **12/06/2019**
Finalidade: **Infraestrutura** CPF/CNPJ: **08.740.466/0001-35**
Proprietário: **Prefeitura Municipal De Pedra Lavrada**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA > PAISAGISMO > PAISAGISMO > #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 5 - PROJETO 8001,68 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > TRANSPORTE > #1361 - SINALIZAÇÃO VERTICAL 5 - PROJETO 8001,68 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 38 - ORÇAMENTO 8001,68 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 5 - PROJETO 8001,68 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > PAVIMENTAÇÃO > #1478 - EM PARALELEPÍPEDOS 5 - ESPECIFICAÇÃO 8001,68 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1620 - DRENAGEM 5 - PROJETO 8001,68 metro quadrado.**

Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO, ESPECIFICAÇÃO E ACESSOS DA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS, DRENAGEM E SINALIZAÇÃO VERTICAL EM ESTRADAS VICINAIS E DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA - PB, REFERENTE AO CR 1044015-04/2017, COM ÁREA TOTAL DE 8001,68 M2.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 142273/2019
22/09/2023, 09:21
wwB2z

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova de capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: wwB2z

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tamba - João Pessoa - PB
Tel: +55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
PB

Impresso em: 24/09/2023, às 22:50.



000096



ATESTADO

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **LCL Serviços de Engenharia EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.536.867/0001-85, estabelecida na Av. Monteiro da Franca, 160, sala 0003A, Manaíra, na cidade de João Pessoa - PB, CEP 58.038-320, representada pelo responsável técnico **Lincoln Cartaxo de Lira Júnior**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Av. Dr. João Franca, nº 242, aptº 1502, Manaíra, João Pessoa - PB, CEP 58.038-190, Engenheiro Civil, RNP 160814689-8 e registro no CREA 000346190-4, prestou serviços à **Prefeitura Municipal de Pedra Lavrada**, CNPJ nº 08.740.466-0001-35, estabelecida na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Souza, nº99, Centro, Pedra Lavrada - PB, CEP 58.180-000, de elaboração de projeto, orçamento e especificação e acessos da pavimentação em paralelepípedos, drenagem e sinalização vertical em estradas vicinais e diversas ruas, com área total 8001,68 m² - **CR 1044015-04/2017/Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Município de Pedra Lavrada - PB, CEP 58.180-000**, referente à **ART PB20180227960** com a data de início 09/01/2019 e data de término 12/06/2019.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Pedra Lavrada – PB, 25 de abril de 2019.


ROBERTO JOSÉ DE VASCONCELOS CORDEIRO
 ENGENHEIRO CIVIL FISCAL DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 142273/2019, emitida em 22/09/2023



Certidão nº 142273/2019
 24/09/2023, 22:50
 Chave de Impressão: wwBzZ

O documento neste ato registrado foi emitido em 22/09/2023 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

182471/2022

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR**
 Registro: **1608146898PB** RNP: **1608146898**
 Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

000097

Número da ART: **PB20200342320** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **17/11/2020** Baixada em: **10/11/2022**
 Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
 Empresa contratada: **LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE SERRA DA RAIZ** CPF/CNPJ: **08.789.737/0001-47**
 Endereço do contratante: **LARGO LARGO DA MATRIZ** Nº: **60**
 Complemento: **Bairro: CENTRO**
 Cidade: **SERRA DA RAIZ** UF: **PB** CEP: **58260000**

Contrato: **Celebrado em:**
 Valor do contrato: **R\$ 99.000,00** Tipo do contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Outros**
 Endereço da obra/serviço: **LARGO LARGO DA MATRIZ** Nº: **60**
 Complemento: **Bairro: CENTRO**
 Cidade: **SERRA DA RAIZ** UF: **PB** CEP: **58260000**

Data de início: **01/12/2020** Conclusão efetiva: **01/12/2021**

Finalidade: **Infraestrutura**
 Proprietário: **MUNICÍPIO DE SERRA DA RAIZ** CPF/CNPJ: **08.789.737/0001-47**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > #1459 - PLANO DIRETOR 15 - EXECUÇÃO 1,00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL > #1459 - PLANO DIRETOR 54 - ELABORAÇÃO 1,00 unidade;**

Observações

ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PLANO DIRETOR PARA O MUNICÍPIO DE SERRA DA RAIZ-PB, OBJETO DO CR 1053201-62/2018 (866478) / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 3 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 182471/2022
16/11/2022, 15:46
Db469

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRO) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.686/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Db469

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
 Av. Dom Pedro I, 808 - Tamba - João Pessoa - PB
 Tel: + 55 (83) 3523.2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-PB

Impresso em: 16/11/2022 - às 16:51





000098

ATESTADO

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **LCL Serviços de Engenharia EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.536.867/0001-85, estabelecida na Av. Gov. Flávio Ribeiro Coutinho, 500, sala 601, Jardim Oceania, na cidade de João Pessoa – PB, CEP 58037-005, representada pelo responsável técnico **Lincoln Cartaxo de Lira Júnior**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Av. Dr. João Franca, nº 242, aptº 1502, Manaíra, João Pessoa – PB, CEP 58.038-190, Engenheiro Civil, RNP 160814689-8 e registro no CREA 000346190-4, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Serra da Raiz-PB, CNPJ nº 08.789.737/0001-47, estabelecida no Largo da Matriz, s/n. Centro, Serra da Raiz – PB, CEP 58260-000, de **Elaboração de Plano Diretor para o Município de Serra da Raiz-PB, CR 1053201-62/2018** - Ministério do Desenvolvimento Regional, referente à **ART PB20200342320** com a data de início 01/12/2020 e data de término 01/10/22, contemplando: Elaboração de metodologia; Leitura da Realidade Municipal (Estratégias para a mobilização dos atores sociais, condicionantes e potencialidades físico-ambientais; execução de regularização fundiária; dinâmica imobiliária e ao patrimônio cultural e ambiental); Minuta do Projeto de Lei (Definição e pactuação de temas prioritários, propostas e estratégias para o planejamento territorial do Município, Elaboração da Minuta de Projeto de Lei que institui ou revisa o Plano Diretor).

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e cialmente, até a presente data.

Serra da Raiz – PB, 19 de outubro de 2022.



Ayllanderson Carneiro de Alencar
Ayllanderson Carneiro de Alencar

Engenheiro Civil Fiscal do Município de Serra da Raiz

PROVA DE REGULARIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATADO

2. IDENTIFICAÇÃO DO CONTRATANTE

3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL FISCAL

5. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO

6. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL FINANCEIRO

7. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL JURÍDICO

8. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE SEGURANÇA

9. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE SAÚDE

10. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE MEIO AMBIENTE

11. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE TRÁFICO

12. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO CULTURAL

13. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO AMBIENTAL

14. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO HISTÓRICO

15. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO LINGUÍSTICO

16. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO ARQUITETÔNICO

17. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO PAISAGÍSTICO

18. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO DEGRADADO

19. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO DEGRADADO

20. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO DEGRADADO

21. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO DEGRADADO

22. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO DEGRADADO

23. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO DEGRADADO

24. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO DEGRADADO

25. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO DEGRADADO

26. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO DEGRADADO

27. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO DEGRADADO

28. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO DEGRADADO

29. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO DEGRADADO

30. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO DEGRADADO

31. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO DEGRADADO

32. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO DEGRADADO

33. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO DEGRADADO

34. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO DEGRADADO

35. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO DEGRADADO

36. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO DEGRADADO

37. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO DEGRADADO

38. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO DEGRADADO

39. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO DEGRADADO

40. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO DEGRADADO

41. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO DEGRADADO

42. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO DEGRADADO

43. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO DEGRADADO

44. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO DEGRADADO

45. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO DEGRADADO

46. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO DEGRADADO

47. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO DEGRADADO

48. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO DEGRADADO

49. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO DEGRADADO

50. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO DEGRADADO

51. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO DEGRADADO

52. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO DEGRADADO

53. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO DEGRADADO

54. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO DEGRADADO

55. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO DEGRADADO

56. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO DEGRADADO

57. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO DEGRADADO

58. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO DEGRADADO

59. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO DEGRADADO

60. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO DEGRADADO

61. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO DEGRADADO

62. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO DEGRADADO

63. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO DEGRADADO

64. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO DEGRADADO

65. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO DEGRADADO

66. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO DEGRADADO

67. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO DEGRADADO

68. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO DEGRADADO

69. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO DEGRADADO

70. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO DEGRADADO

71. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO DEGRADADO

72. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO DEGRADADO

73. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO DEGRADADO

74. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO DEGRADADO

75. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO DEGRADADO

76. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO DEGRADADO

77. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO DEGRADADO

78. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO DEGRADADO

79. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO DEGRADADO

80. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO DEGRADADO

81. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO DEGRADADO

82. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO DEGRADADO

83. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO DEGRADADO

84. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO DEGRADADO

85. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO DEGRADADO

86. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO DEGRADADO

87. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO DEGRADADO

88. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO DEGRADADO

89. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO DEGRADADO

90. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO DEGRADADO

91. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO DEGRADADO

92. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO DEGRADADO

93. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO DEGRADADO

94. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO DEGRADADO

95. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO DEGRADADO

96. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO DEGRADADO

97. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO DEGRADADO

98. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO DEGRADADO

99. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO DEGRADADO

100. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL DE PATRIMÔNIO DEGRADADO

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 182471/2022, emitida em 16/11/2022



Certidão nº 182471/2022
16/11/2022, 16:51
Chave de Impressão: Dh-669

O documento neste ato registrado foi emitido em 16/11/2022 e contém 3 folhas

Scanned with CamScanner

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 609 - Tambá - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

CREA-PB
Impresso em: 16/11/2022, às 16:51.



000100

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 182471/2022, emitida em 16/11/2022.



Certidão nº 182471/2022
16/11/2022, 16:51

Chave de Impressão: D6469

O documento neste site registrado foi emitido em 16/11/2022 e contém 3 folhas

Problema 03 - Atuação em Projeto de Lei

a) Definição e caracterização dos temas prioritários, planejamento estratégico para o planejamento trienal do Município

b) Elaboração da minuta de Projeto de Lei para inclusão no texto o Plano Diretor.

AVANÇO FISCAL MENSA (R\$)	15,00%	12.600	12,50%	12.400	12,50%	12.300	12,50%	12.200	12,50%	12.100	17,50%	17.500
AVANÇO FISCAL ACUMULADO (R\$)	14,400%	12.375,00	14,375%	12.375,00	14,350%	12.375,00	14,325%	12.375,00	14,300%	12.375,00	17,500%	17.500,00
AVANÇO FINANCEIRO ACUMULADO (R\$)	14,8500%	27.225,00	14,80%	27.225,00	14,75%	27.225,00	14,70%	27.225,00	14,65%	27.225,00	21,575%	59.000,00

Handwritten signature and stamp of the Council member.

Handwritten text: **Handwritten Conselho de Membros Engenharia Civil CRE APB 4518307134**

Escritório para Investimentos
CARVALHO DE ALBUQUERQUE, DA SILVA DE ASSUNÇÃO
Av. FOMENTO, 10/11/2022

SELO DIGITAL
Controle e Atualização de Documentos
Emissão: 15/02/2022 10:54:10

Scanned with CamScanner





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

142462/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

* 000101

Profissional: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR
Registro: 1606146898PB RNP: 1606146898
Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: PB20190232760 Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO Registrada em: 16/01/2019 Baixada em: 09/05/2019
Forma de registro: INICIAL Participação técnica: INDIVIDUAL
Empresa contratada: LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA SECA CPF/CNPJ: 08.997.611/0001-68
Endereço do contratante: RUA CÍCERO FAUSTINO DA SILVA Nº: 647
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: LAGOA SECA UF: PB CEP: 58117000
Contrato: Colocado em: 16/01/2019
Valor do contrato: R\$ 7.975,00 Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO
Ação institucional: Outros
Endereço da obra/serviço: PRAÇA Severino Cabral Nº: S/N
Complemento: Bairro: Centro
Cidade: LAGOA SECA UF: PB CEP: 58117000
Coordenadas Geográficas: -7,155067; -35,853858
Data do início: 04/02/2019 Conclusão efetiva: 04/07/2019
Finalidade: Infraestrutura
Proprietário: MUNICÍPIO DE LAGOA SECA CPF/CNPJ: 08.997.611/0001-68

Atividade Técnica: 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> PAISAGISMO -> #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 38 - ORÇAMENTO 2602,68 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> PAISAGISMO -> #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 5 - PROJETO 2602,68 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - ARQUITETURA -> PAISAGISMO -> PAISAGISMO -> #0845 - ACESSOS E PASSEIOS 9 - ESPECIFICAÇÃO 2602,68 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 38 - ORÇAMENTO 2602,68 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> EDIFICAÇÕES -> #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 5 - PROJETO 2602,68 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1261 - MISTA 38 - ORÇAMENTO 38,70 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1261 - MISTA 5 - PROJETO 38,70 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SISTEMAS ESTRUTURAIS -> ESTRUTURA -> #1261 - MISTA 9 - ESPECIFICAÇÃO 38,70 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 38 - ORÇAMENTO 38,70 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 5 - PROJETO 38,70 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> OBRAS HIDRÁULICAS E RECURSOS HÍDRICOS -> #1416 - SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA 9 - ESPECIFICAÇÃO 38,70 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 38 - ORÇAMENTO 38,70 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANEAMENTO -> #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 5 - PROJETO 38,70 metro quadrado;

Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DA REFORMA DA PRAÇA SEVERINO CABRAL COM ÁREA TOTAL DE 2.602,68 M2, REFERENTE AO CR 1055158-96/2018 MINISTÉRIO DO TURISMO NO MUNICÍPIO LAGOA SECA-PB.

Informações Complementares

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (63) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
PB

Impresso em: 14/05/2019, às 17:40.





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

142462/2019

Atividade concluída

*. 000102

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico – CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 142462/2019
14/05/2019, 14:39
7aC3a

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 5.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: 7aC3a

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa - PB
 Tel: +55 (81) 3533 2526. E-mail: creapb@creapb.org.br



**CREA-
PB**

Impresso em: 14/05/2019, às 17:40



000103



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SECA

ATESTADO

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **LCL Serviços de Engenharia EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.536.867/0001-85, estabelecida na Av. Monteiro da Franca, 160, sala 0003A, Manaira, na cidade de João Pessoa – PB, CEP 58.038-320, representada pelo responsável técnico **Lincoln Cartaxo de Lira Júnior**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Av. Dr. João Franca, nº 242, aptº 1502, Manaira, João Pessoa – PB, CEP 58.038-190, Engenheiro Civil, RNP 160814689-8 e registro no CREA 000346190-4, prestou serviços à **Prefeitura Municipal de Lagoa Seca**, CNPJ nº 08.997.611/0001-68, estabelecida na Rua Cícero Faustino da Silva, nº 647, Centro, Pedra Lavrada – PB, CEP 58.117-000, de elaboração de projeto, orçamento e especificações técnicas da reforma da praça Severino Cabral com área de **2.602,68m²** referente ao **CR 1055188-96/2018**/Ministério do Turismo no Município de Lagoa Seca - PB, CEP 58.117-000, referente à **ART PB20190232760** com a data de início 04/02/2019 e data de término 04/07/2019.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 142462/2019, emitida em 14/05/2019



Lagoa Seca – PB, 25 de Abril de 2019.

Reconhecimento por semelhança. Arquivo formatado de FERNANDO GOMES ARAUJO FILHO
Campina Grande/PB - 09/05/2019
Em Testemunho da verdade, Dou Fé
Escrivão: LUCIANA CAROLINA DOS SANTOS
Sala Digital: AT010032-9852
Confira em <https://sistemas.trf.gov.br>
E-CPF: 01135 R50 90 FANTAS R50 29
E-CP: 01135 R50 90 R50 18



Luciana Carolina dos Santos
Escrivão Autorizada

Fernando Gomes Araujo Filho
FERNANDO GOMES ARAUJO FILHO

ENGENHEIRO CIVIL FISCAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA SECA
CREA 161258497-7

Certidão nº 142462/2019
14/05/2019, 17:40

Chave de Impressão: 76C36

O documento neste ato registrado foi emitido em 14/05/2019 e contém 1 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 – Centro - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
PB

Impresso em: 14/05/2019, às 17:40





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

146884/2019

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR**
Registro: **160814688PB** RNP: **1608146888**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

000104

Numero da ART: **PB20190271578** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **04/09/2019** Baixada em: **16/09/2019**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE MATINHAS** CPF/CNPJ: **01.612.641/0001-60**
Endereço do contratante: **AVENIDA Principal** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **CENTRO**
Cidade: **MATINHAS** UF: **PB** CEP: **58128000**

Contrato: Celebrado em:
Valor do contrato: **R\$ 99.900,00** Tipo do contratante: **PESSOA JURÍDICA**

Ação institucional: **Doutros**
Endereço da obra/serviço: **RUA DIVERSAS RUAS** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **DIVERSOS**
Cidade: **MATINHAS** UF: **PB** CEP: **58128000**

Data de início: **03/09/2019** Conclusão efetiva: **20/09/2019**

Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **MUNICÍPIO DE MATINHAS** CPF/CNPJ: **01.612.641/0001-60**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> #1459 - PLANO DIRETOR 54 - ELABORAÇÃO 1,00 unidade;**

Observações

ELABORAÇÃO DE PLANO DIRETOR - DESENVOLVIMENTO DE METODOLOGIA DO PLANO DIRETOR DO MUNICÍPIO DE MATINHAS-PB, OBJETO DO CR 1053310-76/2018 (865774) / MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº **146884/2019**
20/09/2019, 16:23
c99A5

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: **c99A5**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-PB

Impresso em: 23/06/2019, às 08:34



000105



ATESTADO

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa LCL Serviços de Engenharia FIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.536.867/0001-85, estabelecida na Av. Monteiro da Franca, 160, sala 0003A, Manaira, na cidade de João Pessoa - PB, CEP 58.038-320, representada pelo responsável técnico Lincoln Cartaxo de Lira Júnior, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Av. Dr. João Franca, nº 242, aptº 1502, Manaira, João Pessoa - PB, CEP 58.038-190, Engenheiro Civil, RNP 160814689-8 e registro no CREA 000346190-4, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Matinhas, CNPJ nº 00.612.641/0001-60, estabelecida na Av. Governador Antonio Maranhão, nº 89, Centro, Matinhas - PB, CEP 58.128-000, de elaboração de plano diretor - desenvolvimento de metodologia - CR 1053310-76/2018/Ministério do Desenvolvimento Regional no Município de Matinhas - PB, referente à ART PB20190271578 com a data de início 03/09/2019 e data de término 20/09/2019.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Matinhas - PB, 04 de setembro de 2019.

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 146884/2019, emitida em 20/09/2019



IV CARTÓRIO
Francisco C. Neves
Escritório
R. Vidal de Negreiros, 70
Conceição Grande - PB

Renato de Freitas Freire da Silva

RENATO DE FREITAS FREIRE DA SILVA
ENGENHEIRO CIVIL FISCAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
R. João de Deus, 100 - Centro - João Pessoa - PB

RECONHECIMENTO DE FIRMA
Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de
057.089.664-00 - RENATO DE FREITAS FREIRE DA
SILVA, Dou 16, Campina Grande (PB) 16/09/2019 -
16-28, Selo Digital A0263114/SNSD.

Em testemunho _____ da verdade.
Consulte a Autenticidade em www.fundaj.org.br
Sinal: RS 831 FER., RS 4 DE FAREN, RS 1020000, RS 1,00 T.MEL, RS 12,79

Certidão nº 146884/2019
23/09/2019, 08:14
Chave de Impressão: c96A5

O documento neste ato registrado foi emitido em 20/09/2019 e contém 1 folhas

Scanned by CamScanner





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

141873/2019

Atividade concluída

Nº. 000106

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR**
Registro: **1608146898PB** RNP: **1608146898**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PB20180184541** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **13/04/2018** Baixada em: **28/02/2019**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA** CPF/CNPJ: **08.700.684/0001-46**
Endereço do contratante: **PRAÇA Santa Ana** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **Centro**
Cidade: **ALAGOA NOVA** UF: **PB** CEP: **58125000**
Contrato: **01** Celebrado em: **09/04/2018**
Valor do contrato: **R\$ 16.000,00** Tipo de contratante: **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **PRAÇA Santa Ana** Nº: **S/N**
Complemento: Bairro: **Centro**
Cidade: **ALAGOA NOVA** UF: **PB** CEP: **58125000**
Data de início: **09/04/2018** Conclusão efetiva: **09/06/2018**
Finalidade: **Infraestrutura**
Proprietário: **MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA** CPF/CNPJ: **08.700.684/0001-46**

Atividade Técnica: 1 - **DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> TRANSPORTE -> #1362 - SINALIZAÇÃO HORIZONTAL 5 - PROJETO 10836,58 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1474 - ASFÁLTICA 5B - ORÇAMENTO 10836,58 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1474 - ASFÁLTICA 5 - PROJETO 10836,58 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> INFRA-ESTRUTURA TERRITORIAL -> PAVIMENTAÇÃO -> #1474 - ASFÁLTICA 9 - ESPECIFICAÇÃO 10836,58 metro quadrado; 1 - DIRETA RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL -> SANFAMENTO -> #1620 - DRENAGEM 5 - PROJETO 10836,58 metro quadrado;**

Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO, ORÇAMENTO E ESPECIFICAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA (CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO) DE DIVERSAS RUAS, NO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA, COM ÁREA TOTAL DE 10.836,58 m². REFERENTE AO CR.1030934-21/2016/MCID/ PLANEJAMENTO URBANO.

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 141873/2019
30/04/2019, 15:10
CZCY8

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão do Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.966/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: CZCY8

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 808 - Centro - João Pessoa - PB
Tel.: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

CREA-
PB
Impresso em: 30/04/2019, às 15:24





ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

000107

ATESTADO

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa L.C.L. Serviços de Engenharia EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 28.536.867/0001-85, estabelecida na Av. Monteiro da Franca- 160, sala 0003A, Mambira, na cidade de João Pessoa – PB, CEP 58.038-320, representada pelo responsável técnico Lincoln Cartuxo de Lara Júnior, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Av. Dr. João Franca, nº 242, aptº 1502, Mambira, João Pessoa – PB, CEP 58.038-190, Engenheiro Civil RNP 160814689-8 e registro no CREA 000346190-4, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Alagoa Nova, CNPJ nº 08.700.684/0001-46, estabelecida na Praça Santa Ana, S/N, Centro, Alagoa Nova – PB, CEP 58.125-000, de elaboração de projeto, orçamento e especificação técnicas de Pavimentação Asfáltica de diversas ruas com área total 10.836,58 m² - CR 1030934-21/2016/Ministério das Cidades/Planejamento Urbano/Apoio a Política Nacional de Desenvolvimento Urbano no Município de Alagoa Nova - PB, CEP 58.125-000, referente à ART PB20180184541 com a data de início 09/04/2018 e data de término 09/06/2018.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Alagoa Nova – PB, 15 de Março de 2019.

Fernando Gomes Araújo Filho
ENGENHEIRO CIVIL
CREA 1612584974

FERNANDO GOMES ARAÚJO FILHO
ENGENHEIRO CIVIL, FISCAL DO MUNICÍPIO DE ALAGOA NOVA
ART CARGO-FUNÇÃO PB20180172989

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 141873/2019, emitida em 30/04/2019



Certidão nº 141873/2019
30/04/2019, 16:24

Chave de Impressão: CZCY8

O documento neste ato registrado foi emitido em 30/04/2019 e contém 1 folhas

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Centro - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapt@creapt.org.br



CREA-
PB

Impresso em: 30/04/2019 - às 16:24





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

153510/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

000108

Profissional: **LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR**
Registro: **1608146898PB** RNP: **1608146898**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PB20170138531** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **12/07/2017** Baixada em: **05/05/2020**
Forma de registro: **INICIAL** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **CÁLCULO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**

Contratante: **CÁLCULO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** CPF/CNPJ: **13.037.826/0001-77**
Endereço do contratante: **RUA VALDEMAR NAZIAZENO** Nº: **1726**
Complemento: **CASA 101** Bairro: **ERNESTO GEISEL**
Cidade: **JOÃO PESSOA** UF: **PB** CEP: **58075000**
Contrato: Celebrado em: **01/07/2017**
Valor do contrato: **R\$ 620.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Privado**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA ASCENDINO CARDOSO DE ARAÚJO** Nº: **S/N**
Complemento: **SETOR 41 QUADRA 127 LOTE 0313** Bairro: **JOSÉ AMÉRICO DE ALMEIDA**
Cidade: **JOÃO PESSOA** UF: **PB** CEP: **58074040**
Coordenadas Geográficas: **-7,170552; -34,851135**
Data de início: **01/07/2017** Conclusão efetiva: **22/12/2017**
Finalidade: **SEM DEFINIÇÃO**
Proprietário: **CÁLCULO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA** CPF/CNPJ: **13.037.826/0001-77**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 730,00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1004 - INSTALAÇÃO PLUVIAL 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 730,00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1006 - INSTALAÇÃO TELEFÔNICA 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 730,00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1008 - LIGAÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA VENTRADA 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 730,00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > ARQUITETURA EFÊMERA > #1138 - CANTEIRO DE OBRA 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 1,00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > ESTRUTURA > #1258 - CONCRETO ARMADO 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 730,00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS ESTRUTURAIS > #1293 - ALVENARIA ESTRUTURAL 15 - EXECUÇÃO 730,00 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 730,00 metro quadrado;**

Observações

Desenvolvimento de Projeto Arquitetônico, incluindo projetos complementares, com execução total de uma edificação residencial multifamiliar construídas em 04 pavimentos com 11 unidades residências, com área de construção 730,00 m².

Informações Complementares

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaú - João Pessoa - PB
Tel. + 55 (83) 3633 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-
PB

Impresso em: 05/05/2020, às 14:46





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

153510/2020

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 1 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 153510/2020
08/05/2020, 11:36
C94Bc

*. 000109

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.656/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: C94Bc.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tamba - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533-2525 E-mail: creapb@creapb.org.br



**CREA-
PB**

Impresso em: 08/05/2020, às 11:38.



CÁLCULO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ nº 13.037.826/0001-27

000110

AL ESTADO

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que o Sr. **Luizolú Cartava de Lira Junior**, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, registrado sob o número 160814689-8, portador do RG 019436 SSP-PB, CPF 068.978.614-05, residente e domiciliado em Av. Dr. João Franco nº 242, aptº 1302, Mangá, João Pessoa - PB CEP 58.038-190, presta serviços à **Cálculo Construções e Empreendimentos LTDA**, CNPJ nº 13.037.826/0001-27, estabelecida na Rua Waldemar Galvão Nascimento, nº 1726, Casa 101, João Paulo II, João Pessoa - PB CEP 58.075-000, de Execução do projeto arquitetônico, incluindo projetos complementares e execução total, de uma edificação residencial multifamiliar. Execução o projeto de primeira de obras. Execução de construção de uma edificação residencial multifamiliar, referente as ARTs PB20180228078, PB20180206332, PB20180175857, PB20180171871, PB20180167702, PB20170141511, PB20170140453, PB20170140439, PB20170138999, PB20170138989, PB20170138987 e PB20170138798, PB2017013853.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabona técnica e comercialmente até a presente data.

João Pessoa - PB, 29 de abril de 2020.

Cálculo Construções e Empreendimentos LTDA
CNPJ 13.037.826/0001-27


Tudo o que é feito aqui é feito com qualidade.
Rua Coronel Manoel Neto, 1200 - Jd. Santa Helena - PB
Bairro: Santa Helena - Jd. Santa Helena - PB
Rua M. GARCIA, 100 - Jd. Santa Helena - PB
Cidade: JOÃO PESSOA - PB
Site: www.crea.pb.org.br
CNPJ nº 13.037.826/0001-27
CNPJ nº 13.037.826/0001-27



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 153510/2020, emitida em 08/05/2020



Certidão nº 153510/2020
08/05/2020, 11:48
Chave de Impressão: C94Bc

O documento neste ato registrado foi emitido em 08/05/2020 e contém 1 folhas





Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

170511/2021

Atividade concluída

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR** referente à(s) Anotação(ões) do Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

000111

Profissional: **LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR**
Registro: **1608146898PB** RNP: **1608146898**
Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Número da ART: **PB20180187146** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **24/04/2018** Baixada em: **22/10/2021**
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**
Empresa contratada: **LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME**

Contratante: **MUNICÍPIO DE TAVARES** CPF/CNPJ: **08.944.092/0001-70**
Endereço do contratante: **RUA ANA PEREIRA LIMA** Nº: **17**
Complemento: **Bairro: CENTRO**
Cidade: **TAVARES** UF: **PB** CEP: **58753000**
Contrato: **CELEBRADO EM**
Valor do contrato: **R\$ 1.835.000,00** Tipo do contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**
Ação institucional: **Outros**
Endereço da obra/serviço: **RUA DIVERSAS RUAS** Nº:
Complemento: **Bairro: DIVERSOS**
Cidade: **TAVARES** UF: **PB** CEP: **58753000**
Data de início: **22/05/2018** Conclusão efetiva: **10/12/2018**
Finalidade: **Residencial**
Proprietário: **MUNICÍPIO DE TAVARES** CPF/CNPJ: **08.944.092/0001-70**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 2226,50 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA > #1027 - OUTRAS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES RURAIS 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 2226,50 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SISTEMAS CONSTRUTIVOS > SISTEMA CONSTRUTIVO > #1242 - EM ALVENARIA 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 2226,50 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 2226,50 metro quadrado; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1615 - SUMIDOURO 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 50,00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1633 - CISTERNA 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 50,00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > #1636 - FOSSAS SEPTICAS 50 - EXECUÇÃO E PROJETO 50,00 unidade;**

Observações

PROJETO E EXECUÇÃO (CÓD. 50) DE 50 (CINQUENTA) UNIDADES HABITACIONAIS COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 44,53 M2 INDIVIDUAL, PERFAZENDO UM TOTAL DE 2226,50 M2, LOCALIZADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES/PB (SÍTIOS BARRÓS, BONITO, CACIMBINHA, CAJUEIRO, CALDEIRÃO DO MAIA, CASTANHEIRA, CHAPADA, CONTENDAS, DOMINGOS FERREIRA, FALA I, JUREMA, LAJE COMPRIDA, LAJEDO BONITO, LARGE GRANDE, MANOEL DO MATO, MINADOURO, MOCAMBO, OLHO D'ÁGUA SECO, PINTO, PITOMBA, SALO DOS PINTOS, SILVESTRE, TAVARES). AS ATIVIDADES SÃO AS SEGUINTEs: #1002 - INSTALAÇÃO ELÉTRICA DE BAIXA TENSÃO; #1027 - OUTRAS CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES RURAIS; #1242 - EM ALVENARIA; #1614 - REDE HIDRO-SANITÁRIA; #1615 - SUMIDOURO; #1636 - FOSSAS SEPTICAS; #1633 - CISTERNA.

Informações Complementares

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambá - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2929 E-mail: creapb@creapb.org.br



CREA-PB



Impresso em: 03/04/2022, às 06:07.



Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

170511/2021

Atividade concluída

* 000112

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 4 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 170511/2021
07/01/2022, 11:21
z22Ac

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) a qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Quitação (CRQ) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pela pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É da responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/66 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA.

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: z22Ac

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 509 - Tambá - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (63) 3533 2525 E-mail: creapb@creapo.org.br



CREA-
PB



Impresso em: 08/01/2022 às 06:07.

000113



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ATESTADO

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa **LCL Serviços de Engenharia EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.536.867/0001-85, estabelecida na Av. Gov. Flávio Ribeiro Coutinho, 500 – Sala 601 – Jardim Oceania, João Pessoa – PB, CEP 58037-005, representada pelo responsável **Lincoln Cartaxo de Lira Júnior**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Av. Dr. João Franca, nº 242, aptº 1502, Manaíra, João Pessoa-PB, CEP 58.038-190, Engenheiro Civil, RNP 160814689-8 e registro no CREA 000346190-4, prestou serviços à Prefeitura Municipal de Tavares, CNPJ nº **08.944.092/0001-70**, estabelecida na Rua Ana Pereira Lima, nº 17, Centro, Tavares-PB, CEP 58.753-000, de projeto e execução de unidades habitacionais com área construída de 44,53 m² individual, localizadas na zona rural do município de Tavares/PB (Sítio Barros, Bonito, Cacimbinhá, Cajueiro, Caldeirão do Maia, Castanheira, Chapada, Contendas, Domingos Ferreira, Fala I, Jurema, Laje Comprida, Lajedo Bonito, Laje Grande, Manoel do Mato, Minadouro, Mocambo, Olho d'água seco, Pinto, Pitomba, Salo dos Pintos, Silvestre, Tavares), referente à **ART Nº PB 20180187146** com a data de início 22/05/2018 e data término 20/10/2021.

Registramos, ainda, que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Tavares-PB, 21 de outubro de 2021.

Isla Rodrigues Ramos da Silva
Isla Rodrigues Ramos da Silva
Engenheira Fiscal – Tavares/PB
Nº CREA: 161827021-4

Isla Rodrigues Ramos da Silva
Engenheira Civil
CREA-PB 161827021-4

CNPJ Nº 08.944.092/0001-70
Rua Ana Pereira Lima, Nº 17 - CEP - 58.753-000 - Centro - Tavares - Paraíba
Telefaxes (83) 3450-1041

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado a Certidão nº 170511/2021, emitida em 07/01/2022



Certidão nº 170511/2021
08/01/2022, 06:07
Chave de Impressão: 222AC

O documento neste ato registrado foi emitido em 07/01/2022 e contém 1 folhas

Handwritten signatures and stamps, including a QR code and a circular stamp. Text includes: 'TAVARES (QUARTO QUADRANTE DE MANAÍRA - ALÉXIA CVT)', 'Rua MANOEL LIMA, 157, CENTRO, Tavares - PB', 'Recorrido, por autenticidade, está firmado de', 'SILVIA DEBRETES RAMOS DA SILVA', 'Diretor - Tavares/PB - 21/10/2021', 'Responsável: Kalline de ASSIS Lima', 'São Digital AMB11512 KRELO', 'Código e autenticidade em link: sigetipb.jus.br', 'Link: 161827021488 183652 Tavares (RSO) 11/10/2021 17:04:17'.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaí - João Pessoa - PB
Tel: + 55 (83) 3533 2525 E-mail: creapb@creapb.org.br

CREA-PB
Impresso em: 08/01/2022, às 06:07.



000114

PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - ENTIDADES					
HABITAÇÃO RURAL - PADRÃO NORMAL					DATA BASE JAN/2018
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID/QUANT	PREÇO UNITÁRIO	CODIGO SINAPI	PREÇO TOTAL
1.1 PRELIMINARES					
1.1.1	Execução de obra de terraplenagem	m ²	40,00	200001	280,00
1.1.2	Execução de obra de terraplenagem com recuperação ambiental de 10 metros	m ²	40,00	200002	280,00
2.1 INFRAESTRUTURA (TRABALHO EM TERRO)					
2.1.1	Execução de obra de terraplenagem	m ²	10,00	200001	100,00
2.1.2	Execução de obra de terraplenagem com recuperação ambiental de 10 metros	m ²	10,00	200002	100,00
2.1.3	Alimentação elétrica e telefônica	m	10,00	200003	100,00
2.1.4	Montagem de infraestrutura	m	10,00	200004	100,00
2.1.5	Obra de infraestrutura - obra de saneamento de 10 metros	m	10,00	200005	100,00
2.1.6	Execução de obra de terraplenagem com recuperação ambiental de 10 metros	m ²	10,00	200002	100,00
3.1 INFRAESTRUTURA					
3.1.1	Obra de infraestrutura - obra de saneamento de 10 metros	m	10,00	200005	100,00
3.1.2	Obra de infraestrutura - obra de saneamento de 10 metros	m	10,00	200005	100,00
3.1.3	Obra de infraestrutura - obra de saneamento de 10 metros	m	10,00	200005	100,00
3.1.4	Obra de infraestrutura - obra de saneamento de 10 metros	m	10,00	200005	100,00
3.1.5	Obra de infraestrutura - obra de saneamento de 10 metros	m	10,00	200005	100,00
3.1.6	Obra de infraestrutura - obra de saneamento de 10 metros	m	10,00	200005	100,00
3.1.7	Obra de infraestrutura - obra de saneamento de 10 metros	m	10,00	200005	100,00
3.1.8	Obra de infraestrutura - obra de saneamento de 10 metros	m	10,00	200005	100,00
3.1.9	Obra de infraestrutura - obra de saneamento de 10 metros	m	10,00	200005	100,00
4.1 PAREDES E PAINÉIS (ALVENARIS E EQUIVOCOS)					
4.1.1	Alvenaria de bloco cerâmico 12 cm	m ²	10,00	200006	100,00
4.1.2	Alvenaria de bloco cerâmico 12 cm + 2 (dois) metros de parede com revestimento	m ²	10,00	200007	100,00
4.1.3	Alvenaria de bloco cerâmico 12 cm + 2 (dois) metros de parede com revestimento	m ²	10,00	200007	100,00
4.1.4	Alvenaria de bloco cerâmico 12 cm + 2 (dois) metros de parede com revestimento	m ²	10,00	200007	100,00
4.1.5	Alvenaria de bloco cerâmico 12 cm + 2 (dois) metros de parede com revestimento	m ²	10,00	200007	100,00
4.1.6	Alvenaria de bloco cerâmico 12 cm + 2 (dois) metros de parede com revestimento	m ²	10,00	200007	100,00
4.1.7	Alvenaria de bloco cerâmico 12 cm + 2 (dois) metros de parede com revestimento	m ²	10,00	200007	100,00
4.1.8	Alvenaria de bloco cerâmico 12 cm + 2 (dois) metros de parede com revestimento	m ²	10,00	200007	100,00
4.1.9	Alvenaria de bloco cerâmico 12 cm + 2 (dois) metros de parede com revestimento	m ²	10,00	200007	100,00
4.1.10	Alvenaria de bloco cerâmico 12 cm + 2 (dois) metros de parede com revestimento	m ²	10,00	200007	100,00
5.1 COBERTURAS E PROTEÇÕES					
5.1.1	Obra de infraestrutura - obra de saneamento de 10 metros	m	10,00	200005	100,00
5.1.2	Obra de infraestrutura - obra de saneamento de 10 metros	m	10,00	200005	100,00
5.1.3	Obra de infraestrutura - obra de saneamento de 10 metros	m	10,00	200005	100,00
6.1 REVESTIMENTOS, ELEMENTOS DECORATIVOS E PINTURA					
6.1.1	Chapisco aplicado em alvenaria e revestimento de concreto	m ²	10,00	200008	100,00
6.1.2	Revestimento de concreto com argamassa de cimento	m ²	10,00	200009	100,00
6.1.3	Revestimento de concreto com argamassa de cimento	m ²	10,00	200009	100,00
6.1.4	Revestimento de concreto com argamassa de cimento	m ²	10,00	200009	100,00
6.1.5	Revestimento de concreto com argamassa de cimento	m ²	10,00	200009	100,00
6.1.6	Revestimento de concreto com argamassa de cimento	m ²	10,00	200009	100,00
6.1.7	Revestimento de concreto com argamassa de cimento	m ²	10,00	200009	100,00
6.1.8	Revestimento de concreto com argamassa de cimento	m ²	10,00	200009	100,00
6.1.9	Revestimento de concreto com argamassa de cimento	m ²	10,00	200009	100,00
6.1.10	Revestimento de concreto com argamassa de cimento	m ²	10,00	200009	100,00

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certificação nº 17051/2021, emitida em 07/01/2022



Certidão nº 17051/2021
08/01/2022, 08:07
Chave de Impressão: z22Ac
O documento neste ano registrado foi emitido em 07/01/2022 e contém 3 folhas

Assinado eletronicamente no dia 08/01/2022 às 08:07
CREA/PB - 17051/2021



000115

6.4	Preparação de concreto para paredes interiores em alvenaria com argamassa (acordo popular de dimensões 25 x 25 cm aplicado em ambas as faces nas áreas habitacionais e áreas comuns)	m ²	72,00	28,32	2037,60	05	197,32
6.5	Revestimento interno de parede com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	m ²	726,48	9,75	7083,84	05	251,40
7.0 PAVIMENTAÇÃO							
7.1	Concreto magro para laje (liga 1:4:3) (20m ³) Área: 100m ² (lotação 1)	m ³	20,00	221,75	4435,00	05	351,34
7.2	Contrapiso em argamassa (liga 1:4) (cimento + areia) preparado em local específico sobre laje, a critério do CREA	m ²	42,47	17,08	725,07	05	73,44
7.3	Revestimento cerâmico para área de circulação com porcelanato cerâmico popular de dimensões 25 x 25 colado em argamassa com espaçamento de 2 a 3 cm	m ²	42,47	28,52	1209,07	05	124,04
7.4	Revestimento cerâmico de 7 cm de espessura com juntas com espessura nominal de dimensões 25 x 25 (pedra popular)	m ²	42,47	7,34	3118,07	05	148,32
7.5	Colado de porcelanato 20x20cm e 10cm de espessura nominal	m ²	42,47	33,45	1420,97	05	190,28
7.6	Revestimento em pedra decorativa (liga 1:3:3)	m ²	2,48	27,25	67,58	05	10,41
8.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS, APARELHOS E OUTROS							
8.1 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
8.1.1	Forne de iluminação residencial incluindo interruptor, tomada, lâmpada, cabos, tubo, fiação, condução e acabamento	unidade	9,00	54,22	487,98	05	60,00
8.1.2	Forne de tomada residencial incluindo tomadas 150V/250V, fiação elétrica, condução, caixa, tubo, fiação e acabamento	unidade	1,00	24,80	24,80	05	22,00
8.1.3	Forne de tomada residencial incluindo tomada 220V/250V, fiação elétrica, condução, caixa, tubo, fiação e acabamento	unidade	1,00	28,71	28,71	05	26,00
8.1.4	Forne de iluminação residencial incluindo interruptor, tomada, lâmpada e condução	unidade	1,00	54,22	54,22	05	10,00
8.1.5	Forne de iluminação residencial incluindo interruptor, tomada, lâmpada e condução, com acabamento de instalação, incluindo pintura	unidade	1,00	49,71	49,71	05	46,00
8.1.6	Deposito de 200W	unidade	1,00	21,45	21,45	05	20,00
8.1.7	Conjunto transformador monofásico padrão NEMA 20 x 250, 240 V (VOLTAGENS TRANSFORMADOR MONOFÁSICO PADRÃO NEMA 20x250, 240V, 20VA, 240V, 240V, 240V)	unidade	4,00	9,32	37,28	05	35,00
8.1.8	Instalação de 200W x 240V, 240V, 240V, 240V, 240V, 240V	unidade	1,00	14,70	14,70	05	14,00
8.2 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS							
8.2.1	Forne de conexão terminal de água para acabamento com juntas, torne, PVC, DN 20 mm, instalado em local de água, incluindo fiação e acabamento em alvenaria	unidade	1,00	41,74	41,74	05	100,00
8.2.2	Caixa d'água em alvenaria, 500 litros, com acabamento	unidade	1,00	439,05	439,05	05	439,05
8.2.3	Tubo PVC comum	unidade	1,00	1,75	1,75	05	1,75
8.2.4	Região de garantia técnica, taxa mínima de 3%	unidade	1,00	13,49	13,49	05	12,70
8.2.5	Região de garantia técnica, taxa mínima de 3%	unidade	1,00	47,70	47,70	05	45,00
8.3 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS							
8.3.1	Tubo PVC, série normal, água quente DN 100 mm	m	1,00	10,70	10,70	05	10,00
8.3.2	Tubo PVC, série normal, água quente DN 75 mm	m	1,00	8,40	8,40	05	8,00
8.3.3	Tubo PVC, série normal, água quente DN 50 mm	m	1,00	6,70	6,70	05	6,00
8.3.4	Caixa de gordura PVC, 100x100x100 mm	unidade	1,00	17,70	17,70	05	17,00
8.3.5	Caixa de gordura e simples em concreto com Tampa PVC 40 cm	unidade	1,00	48,70	48,70	05	46,00
8.3.6	Caixa de projeção em concreto com Tampa PVC 40 cm	unidade	1,00	38,70	38,70	05	36,00
8.3.7	Passo Sanitário	unidade	1,00	107,80	107,80	05	100,00
8.3.8	Sanduíche	unidade	1,00	25,70	25,70	05	24,00
8.3.9	Vaso sanitário série toilet com taxa instalada, caixa branca (incluindo fiação elétrica, sistema, 20x30 cm ou equivalente, parede)	unidade	1,00	271,70	271,70	05	250,00
8.3.10	Sanitário	unidade	1,00	10,70	10,70	05	10,00
8.3.11	Tanque de manobra sanitário, sistema, 20x30 cm equivalente	unidade	1,00	113,70	113,70	05	100,00
8.3.12	Descarga de manobra sanitário, PVC e 30 cm, com taxa instalada	unidade	1,00	12,70	12,70	05	12,00
8.3.13	PVC acabamento em alvenaria para banheiro	unidade	1,00	36,70	36,70	05	35,00
TOTAL DO ORÇAMENTO							R\$ 34.280,50

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certificação nº 170511/2021, emitida em 07/10/2022



Certificação nº 170511/2021
08/01/2022, 08:07
Chave de Impressão: 222Ac
O documento neste ato registrado foi emitido em 07/10/2022 e contém 3 folhas.

Ass. Engenheiro Técnico de 2ª Classe
Engenheiro de 2ª Classe
Rafael de F. S. 120702



000116

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 170511/2021, emitida em 07/01/2022



Certidão nº 170511/2021
 08/01/2022, 08:07
 Chave de Impressão: z22Ac
 O documento neste ato registrado foi emitido em 07/01/2022 e contém 3 folhas



PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - ENTIDADES					
RESUMO HABITAÇÃO RURAL - PADRÃO NORMAL					DATA BASE JAN/2018
ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	Unidade habitacional	und	50,00	34.200,00	R\$ 1.710.000,00
2	Cisterna com capacidade para 10.000 L	und	50,00	2.500,00	R\$ 125.000,00
TOTAL					R\$ 1.835.000,00

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba
 Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaú - João Pessoa - PB
 Tel - 51 (63) 3533 2025 - Email: cresa@crea-pb.org.br

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

Av. Dom Pedro I, 809 - Tambaú - João Pessoa - PB
 Tel - 51 (63) 3533 2025 - Email: cresa@crea-pb.org.br



CREA-
PB

Impresso em: 06/01/2022, às 08:37.

000117



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 187405/2023
 Emissão: 06/04/2023
 Validade: 31/03/2024
 Chave: x3Zxx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR
 Registro: 1608146898
 CPF: 068.***-**-05
 Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)
 Data de registro: 10/03/2010

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL
 Atribuição: ART. 7º A, COMBINADO COM O 25, DA RES. 218/73 DO CONFEA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CÁLCULO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
 Registro: 0000340530
 CNPJ: 13.037.826/0001-77
 Data Início: 07/07/2017
 Data Fim: Indefinido
 Data Fim de Contrato: Indefinido
 Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO
 Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Terça-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Quarta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Quinta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Sexta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;
 Observação: CONTRATO - 04HS/DIA (07:00 ÀS 11:00HS).



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea.pb.riac.com.br/publico/>, com a chave: x3Zxx
 Impresso em: 06/04/2023 às 12:08:22 por: adagl, ip: 200.25.56.74



CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
 Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-PB

Nº 187405/2023
 Emissão: 06/04/2023
 Validade: 31/03/2024
 Chave: x3Zxx

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

000118 ^{Página 1/1}

CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

Interessado(a)

Profissional: LINCOLN CARTAXO DE LIRA JUNIOR

Registro: 1608146898

CPF: 068.***.***-05

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo do Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 10/03/2010

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO CIVIL

Atribuição: ART. 7.ª, COMBINADO COM O 25, DA RES. 218/73 DO CONFEA

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2023 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: CÁLCULO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Registro: 0000340530

CNPJ: 13.037.826/0001-77

Data Início: 07/07/2017

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Terça-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Quarta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Quinta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Sexta-Feira: 07:00:00 às 11:00:00; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO - 04HS/DIA (07:00 AS 11:00HS).



A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.org.com.br/publico/>, com a chave: x3Zxx
 Impresso em: 06/04/2023 às 12:08:22 por: adapt. p: 200.25.56.74

29/01/2021

Imprimir Documento



ESTADO DE PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOÃO PESSOA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO



ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Número 11701

Razão Social: LCL SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI - ME

Nome Fantasia: LCL PROJETOS

CNPJ: 28.536.867/0001-85

Inscrição Municipal: 1386191

Atividade Principal: 7112-0/00 - Serviços de engenharia (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundárias: 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Exerce no endereço), 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Exerce no endereço)

Município: Município de João Pessoa **Endereço:** AVENIDA Governador Flávio Ribeiro Coutinho, 500, SALA 601, Jardim Oceania

CEP: 58037005

Local e data: Município de João Pessoa, sexta, 29 de janeiro de 2021

Vencimento: Indeterminado

JOSÉ WILLIAM MONTENEGRO LEAL

Secretaria Municipal de Planejamento

Observação

Este alvará refere-se ao funcionamento do estabelecimento, não à regularização do imóvel.

Código de Autenticidade: **21F6EMUGAL**

EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SAMYA RAFAELLA VARELA NEGREIROS

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/04/2024 às 11:22:54 foi protocolizado o documento sob o Nº 38637/24 da subcategoria Contratos , exercício 2024, referente a(o) Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Amanda Medeiros de Moraes.

Número do Contrato: 000000042024

Data da Publicação: 21/02/2024

Data da Assinatura: 21/02/2024

Data Final do Contrato: 31/12/2024

Valor Contratado: R\$ 52.800,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS A SEREM EXECUTADOS NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA - PB

Contratado (Nome): LCL - Projetos e Serviços de Engenharia Eireli -ME

Contratado (CNPJ): 28.536.867/0001-85

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Sim

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Nº de Dias Fora do Prazo: 23

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	f8845c0a0e6b7673b0b3fba431cce3cf
Comprovações de regularidade da contratada	Sim	2516e6417476bd89c55b39688b976f2c
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	18291d2b3f90d8ae169663fa69643d7c
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	4b2846ad03d1244b71b13afb7f48a599
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 03 de Abril de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 38599/24**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Santa Terezinha**Exercício:** 2024

CERTIDÃO

CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 03/04/2024 às 11:23h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 38637/24 ao Documento 38599/24, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 38599/24:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	47 - 53	4b2846ad03d1244b71b13afb7f48a599
Comprovante de publicidade	54 - 56	f8845c0a0e6b7673b0b3fba431cce3cf
Comprovação da existência de dotação orçamentária	57 - 58	18291d2b3f90d8ae169663fa69643d7c
Comprovantes de regularidade da contratada	59 - 140	2516e6417476bd89c55b39688b976f2c
RECIBO PROTOCOLO	141	60f298ae46bba206e59469a43878fcaa

João Pessoa, 03 de Abril de 2024



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB